



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 20 de julho de 2022

Ata N.º 15

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceu o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação *de* falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, não poderia comparecer à presente reunião por motivos de saúde. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Aprovação de ata de reunião anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 8 de junho de 2022. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 8 de junho de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para apresentar um voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, o qual se transcreve, de seguida, na íntegra:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“VOTO DE LOUVOR AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Os incêndios florestais, sobretudo durante os períodos críticos, com episódios marcantes, ambientais e humanos, que assumem contornos, demasiadas vezes trágicos para as pessoas e para o país, desafiam, ano após ano, as qualidades morais e pessoais dos homens e mulheres deste país que se dispõem a dar a sua vida para salvar a vida do seu semelhante.

Mais uma vez, em 2022, o combate aos incêndios florestais do norte e centro do país, na fase crítica que acabamos de viver, contou com a bravura e determinação de bombeiros reguenguenses que, respondendo ao apelo de salvar vidas humanas, partiram da sua terra e das suas casas, rumo aos locais de perigo onde só os heróis marcaram presença.

São gestos que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, julgando interpretar o sentimento de todos os reguenguenses, não pode deixar de assinalar, para que a história nunca se esqueça de quem, em momentos de verdadeira aflição, se dispôs a defender os seus concidadãos.

Razões pelas quais a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprova um voto de louvor aos Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz em reconhecimento da população, pelo seu espírito de missão demonstrado pelo trabalho no concelho, e a sua pronta disponibilidade sempre que são mobilizados para apoio em todo o território nacional.

A população do concelho de Reguengos de Monsaraz e a sua Câmara Municipal sentem-se orgulhosos dos seus Bombeiros Voluntários.

Reguengos de Monsaraz, 20 de julho de 2022”

----- Discutido, muito circunstanciadamente o assunto, o executivo municipal deliberou, por unanimidade aprovar o Voto de Louvor aos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. -----

Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para a descentralização nos domínios da educação e da saúde

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que até foi um assunto muito discutido, tendo-se alcançado o melhor Acordo possível para as autarquias, no sentido, sobretudo, da defesa dos interesses dos cidadãos. Referiu, ainda, que o próprio Governo admitiu a forma atabalhoada do processo, voltando atrás com a forma como estava a ser feita esta descentralização, a qual estava a ser altamente penalizadora para as 308 autarquias do país, sendo que, internamente, no Município de Reguengos de Monsaraz cedo se percebeu estar a ser bastante lesivo, designadamente, a nível financeiro, de recursos humanos e de outras questões que com este Acordo Setorial estão, de alguma forma, muitíssimo minimizadas, havendo, ainda, muitíssimo para trabalhar e muito para fazer. Informou, ainda, que este Acordo Setorial só abrange os setores da saúde e da educação, havendo ainda muito trabalho a fazer, sendo de louvar a abertura do Governo, bem como é de louvar, sobretudo, o grande trabalho da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que Reguengos de Monsaraz esteve representado, mais uma vez, visto fazer parte do Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) por via da sua eleição para a mesa do Congresso e que, obviamente, votou a favor do Acordo Setorial. Acrescentou, ainda,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que, o Auto da Saúde que está ainda por assinar foi redigido antes do Acordo Setorial, pelo que irá reencaminhar este Acordo para o Dr. Nelson Galvão, que tem acompanhado este processo de descentralização em Reguengos de Monsaraz, e para a ARS – Administração Regional de Saúde, para que, de acordo com algumas questões que vêm elencadas no referido Acordo, e que no fundo são algumas novidades, possamos perceber se em sede de redação do Auto irá ou não sofrer alterações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Comissão Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no passado domingo, dia 17 de julho do corrente ano de 2022, recebeu da Comandante Operacional Distrital, Maria João Rosado, a informação de que iríamos passar nesse mesmo dia a alerta vermelho devido às altas temperaturas, período, também, de alerta vermelho para incêndios rurais. Mais disse, que relativamente à questão das altas temperaturas, foi realizada uma reunião de urgência, ainda no domingo à tarde, onde estiveram todos presentes, sendo que dessa reunião saíram várias indicações, designadamente, a necessidade ou a possibilidade emergente de reunirem as comissões municipais, tendo a Comissão Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz reunido na passada segunda-feira, dia 18 de julho de 2022, pelas 15.30 horas, onde estiveram presentes os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, tendo todos concordado em reforçar a informação à população. Referiu, ainda, que houve uma especial atenção aos idosos que vivem isolados e os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia ficaram, em articulação com a GNR – Guarda Nacional Republicana, incumbidos de perceberem se existe algum lugar onde a GNR não chegue ou do qual não tenha conhecimento, pelo que o amplo conhecimento do território que os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia têm permitiria debelar essa situação. Disse, ainda, ter sido enviada informação a todas as Juntas de Freguesia e à população, no sentido dos cuidados a adotar, não só com os fogos rurais, mas também com o autocuidado, tendo sido disponibilizado às Juntas de Freguesia apoio na impressão de tudo aquilo que fosse necessário para poderem distribuir nos seus territórios e junto das suas populações. Mais referiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que às IPSS, à GNR, aos Bombeiros Voluntários, ao Centro de Saúde e à Proteção Civil Municipal foram entregues águas, referindo, ainda, ter estado todos os dias em contacto direto com o Senhor Comandante da GNR e com o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. ---

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Dívida do Município de Reguengos de Monsaraz à Águas do Vale do Tejo, S.A.

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que irá proceder a uma apresentação em PowerPoint relativamente à dívida do Município de Reguengos de Monsaraz à Águas do Vale do Tejo, S.A., o que lhe parece não ser nem o derradeiro nem último momento, solicitando o favor às Senhoras



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Vereadoras da oposição para não interpretarem mal as suas palavras, pois poderão falar as vezes que entenderem sobre o assunto, mas aquilo que lhe apraz dizer, no fundo, sobre este assunto estará plasmado nos 50 slides que irão ser projetados, referindo que irá ser rápida na apresentação, sendo que a mesma vem na sequência daquele que foi o sentido de voto do Partido Socialista apresentado na reunião da Câmara Municipal, realizada no passado dia 6 de julho do corrente ano de 2022, sobre o empréstimo de substituição da dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A.. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que no ano de 2010 era a Associação dos Beneficiários da Vigia quem fornecia a água ao concelho de Reguengos de Monsaraz, e nesse ano de 2010 começou uma história de incumprimentos, com um montante em dívida, já nessa altura, no valor de € 72.973,05.-----

----- Mais tarde, em 6 de março de 2014, com o primeiro Acordo com a Águas do Centro Alentejo, S. A., o montante em dívida era no valor de € 3.267.294,74, que significavam € 2.916.913,00 mais € 350.381,74 de juros. -----

----- No dia 18 de fevereiro de 2015, ainda com a Águas do Centro Alentejo, S. A., houve uma 1.ª Adenda por incumprimento do Acordo de 2014, passando a existir o montante em dívida no valor de € 5.390.831,67, aos quais correspondiam € 4.651.783,05, mais € 739.048,82 de juros. -----

----- Seguidamente, em 9 de fevereiro de 2017, houve uma 2.ª Adenda com a Águas do Vale do Tejo, S. A., por incumprimento da 1.ª Adenda por incumprimento do Acordo de 2014, sendo o montante em dívida no valor de € 7.397.586,69, que significavam € 5.822.104,47, mais € 1.575.482,22 de juros. -----

----- Em 29 de dezembro de 2017, foi formalizada uma 3.ª Adenda com a Águas do Vale do Tejo, S. A., sendo o montante em dívida no valor de € 8.282.612,64, sendo a dívida no valor de € 6.307.180,17, mais € 1.975.432,47 de juros. -----

----- Em 30 de setembro de 2018, uma 4.ª Adenda com a Águas do Vale do Tejo, S.A., sendo o montante em dívida no valor de € 8.329.278,25, sendo a dívida no valor de € 6.307.180,17, acrescida de € 2.022.098,08 de juros. -----

----- Mais referiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que todas estas adendas advieram de incumprimentos ao Acordo inicialmente estabelecido. -----

----- Acrescentou, de seguida, que em 15 de setembro de 2020, houve um ARD – Acordo de Regularização de Dívida, sendo que o mesmo tem pagamentos previstos até 2045, estando neste momento em dívida o valor de € 9.507.542,18, sendo a dívida no valor de € 6.230.647,03, acrescida de € 3.276.895,15 de juros, sendo este o valor em que os Reguenguenses estão a ser lesados. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, de seguida, que o Município de Reguengos de Monsaraz tem um histórico de incumprimento perante os fornecedores de água, em que desde 2009 o Município de Reguengos de Monsaraz não paga a fatura da água dentro dos prazos acordados com os seus fornecedores, estando constantemente em incumprimento e sendo muito penalizado por isso com a imputação de juros sobre esses mesmos atrasos. -----

----- Prosseguiu, referindo que as ainda faturas da Associação de Beneficiários da Vigia, respeitantes a 2010, foram liquidadas, apenas, em dezembro de 2014, com os juros respetivos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Prosseguiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal mostrando a conta corrente da entidade, Associação de **Beneficiários da Obra da Vigia, no valor de € 72.973,05, referindo tratar-se** de um documento interno, oficial do Município de Reguengos de Monsaraz, com o pagamento em 31 de dezembro de 2014. -----

----- Relativamente ao primeiro Acordo com a Águas do Centro Alentejo, S. A., realizado em 6 de março de 2014, com o **montante em dívida no valor de € 3.267.294,74, a Senhora Presidente referiu que o mesmo integrava 70** faturas em dívida desde setembro de 2009 até agosto de 2013, acrescentando que o Município de Reguengos de Monsaraz não pagava nem a fatura mensal do abastecimento nem do saneamento desde o final de 2009. De seguida, apresentou o documento interno da Águas do Centro Alentejo, S.A., com os valores por regularizar. -----

----- Ainda no âmbito do Acordo realizado em 6 de março de 2014, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, para além deste montante, o **Município era ainda devedor da quantia de € 521.100,72, cujas faturas foram** incluídas na candidatura apresentada pelo Município de Reguengos de Monsaraz ao Plano de Apoio à Economia (PAEL) que, caso a candidatura ao PAEL não viesse a ser aprovada, os valores seriam acrescidos às prestações vincendas do acordo, com eventuais juros de mora, conforme Cláusula 4.ª do referido Acordo, apresentando, de seguida, o documento assinado entre a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, onde se podem ver os valores por regularizar, no valor de **€ 2.916.913,00**. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Prates, e no que respeita à 1.ª Adenda, realizada em 18 de fevereiro de 2015 com a Águas do Centro Alentejo, S. A., tendo sido a mesma efetuada 11 meses após o 1.º Acordo, no montante previsto ao abrigo do Acordo Plano de Apoio à Economia (PAEL) **de € 521.100,72, não foi liquidado** pelo que foi integrado nesta Adenda, conforme se poderá verificar na clausula 4.ª do Acordo. -----

----- Ainda no que respeita à 1.ª Adenda ao Acordo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz continuava a não liquidar as faturas mensais relativas ao consumo de água, passando a mesma a incluir 113 faturas. -----

----- Ainda relativamente à 1.ª Adenda, informou que a mesma passou a incluir 113 faturas, sendo que em fevereiro de 2015 o Município de Reguengos de Monsaraz assinou a 1.ª Adenda do Acordo com faturas de abastecimento de água e de saneamento em incumprimento desde setembro de 2009 até dezembro de 2014. -----

----- Relativamente à 2.ª Adenda ao Acordo, realizada em 9 de fevereiro de 2017, 36 meses depois da 1.ª Adenda, a mesma ficou a dever-se a um único motivo, de novo o incumprimento, referindo a alínea f) que o Acordo nunca foi cumprido, quer no modelo original, quer no que resultou da adenda celebrada em 18 de fevereiro de 2015, ou seja, a Adenda anterior. Refere, ainda, a alínea j), que desde a data da celebração do Acordo a dívida aumentou, fruto da continuação da execução dos contratos. Mais disse, que, e continuando na 2.ª Adenda, para além do incumprimento, passaram a constar 143 faturas, sendo agora o início das mesmas de setembro de 2010 a janeiro de 2017, aqui já com uma dívida no valor **de € 7.397.596,69. Ainda na 2.ª Adenda, para além do incumprimento e do sucessivo aumento do**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

número de faturas, confirmando-se assim que não se cumpriam nem acordo nem as liquidações mensais, pelo que o Município resolveu solicitar um período de carência nesta adenda pelo período de 6 meses, sendo que nos períodos de carência apenas se pagavam **juros e estes eram de € 14.358,88 por mês, um total de € 86.153,28.** -----

----- No que respeita à 3.ª Adenda ao Acordo com a Águas do Vale do Tejo, S. A., realizada em 29 de dezembro de 2017, 46 meses depois do Acordo, novamente por motivos de incumprimento por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se pode observar na alínea i) da referida Adenda que o Município não cumpriu, igualmente, as obrigações de pagamento provenientes do acordo, nem da 1.ª nem da 2.ª adendas, nem o cumprimento das obrigações emergentes dos contratos de fornecimento de água em vigor, pelo que foi celebrada uma 3.ª e derradeira adenda ao Acordo, sendo que a palavra derradeira é aplicada pela empresa Águas do Vale do Tejo, S.A.. -----

----- Continuou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo, ainda em relação à 3.ª Adenda, realizada em 29 de dezembro de 2017, que para além do incumprimento e do sucessivo aumento do número de faturas, confirmou-se que não se cumpria nem acordo nem as liquidações mensais, resolvendo-se solicitar um novo período de carência pelo período de 6 meses. Informou, novamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que nos períodos de carência **apenas se pagam juros, sendo estes no valor de € 15.555,21 por mês, ou seja, um total de € 93.331,26, passando a constar nesta 3.ª Adenda um total de 145 faturas (desde setembro de 2010 a julho de 2017).** -----

----- No que diz respeito à 4.ª Adenda com a Águas do Vale do Tejo, S.A., celebrada em 30 de setembro de 2018, 54 meses depois, ou seja, 4 anos e meio após o Acordo inicial, e a pedido do Município de Reguengos de Monsaraz, com ofício datado de 30 de maio de 2018, no qual se solicitou o deferimento do início da amortização da dívida para janeiro de 2019, celebra-se, então, uma 4.ª Adenda. Mais disse, que nesta 4.ª Adenda, o período de carência que era de 6 meses na 3.ª Adenda, passou para 12 meses, pagando o Município de Reguengos de Monsaraz por esta alteração de **mais 6 meses um montante mensal de € 15.555,21 em juros, sendo o montante total dos juros do período de carência no valor de € 186.662,52.** -----

----- Referiu, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que num espaço temporal de 6 anos e 6 meses, ou seja, de 6 de março de 2014 a 15 de setembro de 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou um Acordo e 4 Adendas que nunca cumpriu, aumentando todos os anos a dívida da água. -----

----- Mais disse, que o custo deste incumprimento foi de **€ 3.276.895,15 em juros e o montante não pago em faturas aos fornecedores de água foi de € 6.230.647,03.** -----

----- Prosseguiu, referindo que através de uma alteração ao Orçamento do Estado e da criação de uma norma habilitante, foi possível celebrar um Acordo de Regularização de Dívida (ARD) com as Águas do Vale do Tejo, S.A., em 15 de setembro de 2020, que possibilitava a formalização de um empréstimo através da linha BEI (Banco Europeu de Investimento), pelo período de 25 anos e em condições mais favoráveis do que as que estavam em vigor, sendo que esta obtenção de empréstimo estava dependente da obtenção de um despacho conjunto por parte de três ministérios governamentais (Finanças, Autarquias Locais e Ambiente e Ação Climática), no prazo máximo de um ano. Prosseguiu,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

referindo que a não obtenção do despacho conjunto levaria a que o plano do acordo com a Águas do Vale do Tejo, S.A. passasse de 25 para 5 anos. Referiu, de seguida, que o anterior executivo do Partido Socialista não conseguiu a obtenção do despacho conjunto no período de um ano, entre 15 de setembro de 2020 e 15 de setembro de 2021, sendo que, para além de não o ter conseguido, apenas há uma evidência de diligências no sentido da obtenção do mesmo. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu que em 16 de setembro de 2021, o contrato estava com o plano de 5 anos ativo uma vez que o anterior executivo não conseguiu a obtenção do despacho conjunto dos três ministérios, afirmando que nada foi transmitido ao atual executivo na reunião de passagem de pastas realizada em outubro de 2021, tendo o Município de Reguengos de Monsaraz sido notificado em 19 de janeiro de 2022, pela Águas do Vale do Tejo, S.A. de que o acordo passara para 5 anos atendendo à não obtenção do despacho conjunto. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que existiu uma antecipação de rendas da Águas do Centro Alentejo, S.A., e que gostaria de deixar esta informação a todos os Reguenguenses, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz realizou um acordo de transferência de infraestruturas afetas ao sistema intermunicipal de abastecimento em alta com a Águas do Centro Alentejo, sendo que o acordo previa uma compensação anual por esta passagem, tendo o acordo sido celebrado em 2007 por um período de 30 anos, ou seja, entre 2005 e 2034, com retroativos a 2005. Mais disse, que do ano de 2005 a 2014, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu o montante de **€ 276.635, 20, o que dá uma anuidade média de € 27.670,00**. Referiu, ainda, que em 2015 o Município de Reguengos de Monsaraz, em mais um ato de gestão de desespero, antecipou o montante dos restantes 20 anos, sendo que o montante desses 20 anos, com taxa de inflação calculada, **seria de € 688.818,00 o que daria uma média anual de € 34.400,00**. Mais disse, que aplicando-se o fator de desconto da antecipação, 4,83% acordado, o Município de Reguengos de Monsaraz só recebeu **€ 422.517,79**, tendo o montante dessa antecipação servido para amortizar a dívida da Águas do Vale do Tejo, S.A., sendo que o Município de Reguengos de Monsaraz **ficou prejudicado em € 266.301,00**. -----

----- De seguida, e relativamente ao contrato de compra e venda de ações, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou tratar-se de uma questão que os Reguenguenses devem ter conhecimento que o Município de Reguengos de Monsaraz era detentor de 219.785 ações no valor nominal de um euro, que correspondiam a 0,13% do capital social da Águas do Vale do Tejo, S.A., sendo que em 26 de agosto de 2015 o Município de Reguengos de Monsaraz manifestou o interesse na opção de venda dessas mesmas ações e **o montante dessa venda foi de € 697.844,04 que serviu para amortizar a dívida em final de 2015**. Afirmou, de seguida, que só se conseguiu amortizar dívida das águas delapidando património do Município. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resumo, referiu que, em sua opinião, foram praticados dois atos de gestão danosa, ou seja, o Município de Reguengos de Monsaraz antecipou receita de um contrato a 20 anos, ficando prejudicado em **€ 266.301,00**. Por outro lado, vendeu capital social de uma das principais empresas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

portuguesas para liquidar dívida à mesma, prejudicando o Município de Reguengos de Monsaraz no montante dos dividendos que todos os anos a empresa paga aos seus acionistas, sendo que ainda muitos municípios portugueses continuam a receber estes dividendos. -----

----- No que diz respeito ao comunicado do Partido Socialista entregue na reunião da Câmara Municipal do passado dia 6 de julho de 2022, sobre o empréstimo de substituição de dívida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal procedeu à apresentação **do documento “A Falácia”, em resposta a alguns dos pontos** do referido documento apresentado pelo Partido Socialista. -----

----- Relativamente ao ponto 1 – *“1. A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tem uma dívida às Águas do Vale do Tejo, dívida que sempre foi honrada, que o Partido Socialista sempre assumiu, e que pagou sempre conforme os planos de pagamento acordados. O acordo de pagamento só foi possível porque o Município de Reguengos de Monsaraz cumpriu sempre com as suas obrigações”,* a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a seguinte resposta: **É falso, como acabámos de ver o Partido Socialista realizou o primeiro acordo em 6 de março de 2014, realizando 4 adendas ao mesmo contrato por incumprimento dos mesmos, conforme está escrito nos textos das adendas, chegando a um acordo final pelo montante de € 6.230.647,03 de capital e € 3.276.895,15 de juros, perfazendo um total de € 9.507.542,18** até ao ano de 2045. A 4.ª Adenda é reveladora da falsa afirmação do Partido Socialista. -----

----- Relativamente ao ponto 2 – *“2. A passagem de pastas do mandato autárquico anterior para o atual foi efetuada com a total disponibilidade de todos os eleitos e dirigentes, todas as questões levantadas foram integralmente respondidas e relembramos que a atual Presidente da Câmara Municipal esteve presente em todas as deliberações tomadas nos últimos 4 anos. Todas as deliberações passaram pelos órgãos competentes, Câmara Municipal e Assembleia Municipal onde a atual Presidente da Câmara, enquanto Vereadora e os deputados do PSD na Assembleia Municipal tomaram conhecimento de todos os assuntos relacionados com a gestão autárquica. É, pois, para nós totalmente inaceitável alegarem desconhecimento de um processo tão importante para esta Autarquia”,* a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a seguinte resposta: A passagem de pasta foi realizada com ausência do anterior Senhor Presidente da Câmara Municipal, colocando uma ressalva para referir que tiveram uma reunião online, em virtude de ela própria estar com COVID-19 na altura, em que o anterior Presidente da Câmara Municipal, o Senhor José Calixto, deu as boas vindas, desligou a Câmara e ausentou-se. De seguida, questionou a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, que também estava na reunião, se estava a falar corretamente, ao que a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena respondeu que esteve presente nessa reunião e que o anterior Presidente da Câmara Municipal, o Senhor José Calixto, quando teve que responder interveio e deu a palavra aos Chefes de Divisão para que cada um transmitisse a sua informação. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu, de seguida, que como diz o próprio nome era uma reunião de passagem de pastas, pelo que cabia ao executivo transitar as pastas que achava relevantes. Esta pasta, este tema nunca foi abordado nesta reunião. O Partido Social Democrata, vereação e executivo eleito, sabia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da existência do empréstimo, não foram é informados, em momento algum na referida reunião, pelo executivo do Partido Socialista, que não tinham conseguido o despacho conjunto e que o plano de pagamentos estava a 5 anos, lembrando que esta reunião de pastas foi no mês de outubro e a partir de 16 de setembro de 2021 o plano de pagamentos estava já a 5 anos, crendo que todos concordam que este assunto seria suficiente para uma só reunião, mas tal não aconteceu. -----

----- Relativamente ao ponto 3 – *“3. Todos temos conhecimento desta dívida, no entanto, o atual executivo alega que a desconhecia, em todos os seus termos, depois de a utilizar reiteradamente na campanha e agora na governação. A existência da dívida tem sido argumento para todos os desafios que se colocam, mas perante uma situação em que têm que assumir responsabilidades, alegam que a desconheciam”*, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a seguinte resposta: O Partido Social Democrata nunca disse que desconhecia, sempre disse que sabia da existência da dívida, o que não sabia era como lá tinham chegado mas atualmente já sabem, afirmando ser impensável para qualquer cidadão responsável estar 6 anos e meio sem cumprir com contratos firmados, prejudicando a vida dos Reguenguenses, não só pelo não pagamento mas também pelo agravamento dos juros por ela provocado. Mais afirmou, ser de uma irresponsabilidade atroz estar 6 anos e meio em incumprimento, provocando uma dívida de € 6.230.647,03 de faturas de água, agravada com uma penalização de € 3.276.895,15 de juros por incumprimento. Referiu, de seguida, estar-se perante um ato de gestão danosa da autarquia. -----

----- Relativamente aos pontos 4 e 5 – *“4. Em 2020, por uma situação de reconhecida injustiça, o Município de Reguengos de Monsaraz ficou excluído das situações de excecionalidade previstas na lei, o que o impediu de obter o despacho conjunto que permitiria passar a dívida das Águas do Vale do Tejo para o Banco Europeu de Investimento;”* e 5 – *“5. Os eleitos pelo PS sempre lutaram pela obtenção do despacho conjunto, pois era o “Plano A”, o único plano equacionável, qualquer outro plano seria ruinoso para o Município”*, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a seguinte resposta: É falso, o normativo em 2020 permitia isso mesmo, a passagem da dívida da Águas do Vale do Tejo, S.A. para o BEI. O que também exigia era a obtenção, no prazo de um ano, de um despacho conjunto por parte de três ministérios, Finanças, Autarquias Locais e Ação Climática. Referiu, ainda, que o Partido Socialista não só obteve o despacho conjunto, como não há indícios nem evidências claras e necessárias para que tal acontecesse. O Partido Socialista limitou-se a enviar um email a um Secretário de Estado, sendo somente esta a evidência que conhecemos. O Ministério das Finanças desconhece qualquer tipo de pedido por parte da autarquia de Reguengos de Monsaraz, sendo que o Partido Socialista não conseguiu a obtenção do despacho conjunto por visível falta de empenho. -----

----- Relativamente ao ponto 6 – *“6. O atual executivo sabe que a carta da empresa Águas do Vale do Tejo a comunicar o que já sabiam, por via política e técnica da estrutura financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, foi enviada em janeiro de 2022, contrariamente ao que foi referido pelo Sr. Vice-presidente Francisco Grilo, ao afirmar, e citamos: “Quando este executivo entrou em funções já o plano de pagamento estava a 5 anos”. Esta afirmação não corresponde à verdade, pois o Acordo de Regularização da Dívida transitou para os 5 anos a partir de dia 15 de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dezembro de 2021”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que a afirmação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, é verdadeira. Referiu que o atual executivo municipal só teve conhecimento que o plano estava a 5 anos no dia 19 de janeiro de 2022 através da notificação da Águas do Vale do Tejo, S.A. -----

----- Disse, ainda, que o contrato com a Águas do Vale do Tejo, S.A. tem um plano de pagamento a 25 anos que passa automaticamente para 5 anos se ao fim de 12 meses não for entregue despacho conjunto por parte dos três ministérios à Águas do Vale do Tejo, S.A.. Como o contrato começou em 15 de setembro de 2020 e como o Partido Socialista não conseguiu o despacho conjunto até ao dia 15 de setembro de 2021, o plano de 25 anos terminou a 15 de setembro de 2021, entrando em vigor a 16 de setembro de 2021 o plano a 5 anos. Referiu, ainda, que o ARD – Acordo de Regularização de Dívida transitou para o plano de 5 anos a partir do dia 16 de setembro de 2021. Os juros pagos ao dia 16 de setembro de 2021 já são do plano a 5 anos e a prestação, como é trimestral, é que é liquidada a 15 de dezembro de 2021. -----

----- Relativamente aos pontos 7, 8 e 9 – “7. Esperamos que o atual executivo saiba que o decreto da Assembleia da República contendo a Lei do Orçamento de Estado para 2022 (LOE 2022) já foi promulgado e publicado dia 27 de junho, em Diário da República.”; “8. O atual executivo sabe que foi o Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia da República que elaborou, colocou à discussão e fez aprovar em plenário a norma que permite em 2022, obter este despacho conjunto, **conforme a redação final do Artigo 102.º, ponto 10:** “ Nos casos em que, no âmbito da celebração dos acordos de regularização referidos no presente artigo, as autarquias locais reconheçam contabilisticamente dívida que até 31 de dezembro de 2021 não era por elas reconhecida e não relevava para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, incluindo a dívida de serviços municipalizados ou intermunicipalizados e de empresas municipais ou intermunicipais, ou quando a dívida objeto do acordo de regularização já se encontrava contabilisticamente reconhecida até 31 de dezembro de 2021, a ultrapassagem do limite ali previsto, ou o agravamento do respetivo incumprimento, pode ser excecionalmente autorizada mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do **ambiente e da ação climática.**”; “9. O atual executivo sabe que o Grupo Parlamentar do PSD não tomou nenhuma iniciativa para defender os reguenguenses neste processo”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o atual executivo municipal sabe é que a primeira proposta apresentada pelo grupo parlamentar do Partido Socialista não servia os interesses dos reguenguenses. Perante tal informação, o atual executivo comunicou com a DGAL, com a ANMP e enviou emails aos ministérios envolvidos. A proposta redigida pela ANMP, e apresentada em proposta para o Orçamento de Estado, por solicitação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz desde o primeiro momento, foi a que sempre serviu os interesses dos reguenguenses. Mais disse, que o que se sabe e podemos afirmar é que após estas reuniões e troca de informação surgiu a proposta do Partido Socialista corrigida e com evidência de servir os interesses dos reguenguenses, dirigindo-se, então, às Senhoras Vereadoras da oposição para dizer que todos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalhamos para o mesmo -----
----- Relativamente ao ponto 10 – “10. O atual executivo sabe, mas omite, que o Acordo de Regularização da Dívida previsto assinar com o BEI terá, nos termos do ponto 13, do Artigo 102.º, da Lei do OE, uma redução automática de **30% nos juros comerciais**: “O regime previsto no presente artigo prevalece sobre o constante no Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, e permite a celebração de acordos de regularização de dívida, com o benefício da redução correspondente a 30% dos juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2021, no prazo máximo de 180 dias a contar da entrada em vigor da presente lei.” -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, de seguida, que foi o Partido Socialista que omitiu os incumprimentos destes 6 anos e meio de pagamentos à Águas do Vale do Tejo com uma penalização brutal para os reguenguenses mediante o pagamento de **€ 3.276.895,15 de juros**, questionando o que se poderia ter feito em Reguengos de Monsaraz com este valor. Mais disse, que foi o Partido Socialista que não cumpriu, mais uma vez, com o que se comprometeu e falhou a sexta vez sobre o mesmo acordo, uma vez que se tivesse obtido o despacho conjunto a linha BEI tinha sido garantida. Referiu, ainda, que estão a trabalhar para obter a linha BEI e para conseguir o acordo político que o Partido Socialista num ano não conseguiu. Disse, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que estão a trabalhar para conseguir o acordo político como também para pagar a mensalidade da fatura da água e o acordo de regularização de dívida, situação que o Partido Socialista em 6 anos e meio também não conseguiu, muito pelo contrário, agravou. -----

----- Relativamente ao ponto 11 – “11. A regularização da dívida a 5 anos seria totalmente ruinosa para o Concelho, situação da total responsabilidade das opções políticas tomadas pelo atual executivo.” -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que foi o Partido Socialista que assinou os contratos e os incumpriu, não sendo uma opção política tomada pelo atual executivo municipal, que está no poder há nove meses, sendo que não se pode comparar 9 meses com 45 anos e nem precisamos ir tão longe, bastando, apenas, comparar 9 meses com 12 anos, uma vez que não tomaram opções políticas irresponsáveis, não assinaram acordos que, sistematicamente, incumpriram, sendo o Partido Socialista que assinou os contratos, que os incumpriu e que arranjou **€ 3.276.895,15 de juros** aos Reguenguenses. Mais disse, que foi também o Partido Socialista que se comprometeu em conseguir obter um despacho conjunto de três ministérios no prazo de um ano e não conseguiu, afirmando, de seguida, que a irresponsabilidade do Partido Socialista é que é gritante e condenável, sabendo que a regularização do plano em 5 anos é ruinosa e nada fez para que isto não acontecesse. -----

----- Relativamente aos pontos 12, 13 e 14 - “12. *Perante tal situação, o atual executivo propõe um “plano B”: passar a dívida para duas entidades bancárias, com taxas de juros variáveis (todos conhecemos os riscos que esta decisão acarreta devido à situação económica e social que se vive na Europa).*”; “13. Os eleitos pelo PS defendem que deve haver uma luta *inequívoca para se conseguir a passagem da dívida para o BEI, pois este suposto “Plano B” do PSD serve apenas para justificar a incapacidade política e de diálogo, nomeadamente com o poder central;*” e “14. Segundo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o atual executivo o Partido Socialista não pode “acreditar” na passagem da dívida para o BEI, situação que as propostas do Orçamento de Estado para 2022 já plasmam, mas nós temos que acreditar que após a obtenção do crédito à banca o executivo vai lutar pela obtenção do crédito ao BEI”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o atual executivo municipal tudo irá fazer para conseguir a obtenção da linha BEI, garantindo que o que não irão fazer é o mesmo que fez o Partido Socialista, ou seja, não ter uma solução no caso da não obtenção do acordo dos três ministérios, porque foi isso exatamente que aconteceu. Prosseguiu, referindo que o Partido Socialista tinha tudo para o conseguir, tinha norma habilitante e somente tinha que conseguir o despacho conjunto, mas não conseguiu, falhou, e para além de ter falhado, não tinha outra solução, deixando o Município de Reguengos de Monsaraz à beira de uma situação catastrófica **sem o “Plano B” que as Senhoras Vereadoras da oposição tanto detestam**. Mais disse, que isso o Partido Social Democrata não irá fazer, pelo que tudo fará para conseguir o despacho conjunto e que se por motivos alheios não o conseguir terão uma solução muito mais favorável para o Município de Reguengos de Monsaraz do que a contratada pelo Partido Socialista, poupando aos reguenguenses **€ 1.254.759,00 em juros**. **Mais disse**, ficar agradada pela confiança política depositada pelo Partido Socialista na certeza que depositam no Partido Social Democrata para a obtenção do despacho conjunto, uma vez que o Partido Socialista não o conseguiu obter no prazo de um ano. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, disse, ainda, terem entrado com um resultado 1-0 porque o Partido Socialista tinha a norma habilitante no Orçamento de Estado e o Partido Social Democrata teve que lutar pela inclusão da norma, uma vez que se deparavam com dois problemas, nem tinham a norma para pedir o despacho conjunto, uma vez que só o poderiam pedir depois de haver a norma e, felizmente, conseguiu-se. -----

----- Relativamente ao ponto 15 – *“15. Sabemos o caminho que deve ser seguido, sabemos qual a melhor solução para Reguengos de Monsaraz e para os reguenguenses”,* a Senhora Presidente da Câmara Municipal negou que soubessem o caminho, sendo essa a certeza que todos os reguenguenses têm neste momento. Prosseguiu, referindo que o Partido Socialista sabe qual é a pior solução, uma vez que não só incumpriu durante 6 anos e 6 meses perante os fornecedores de água, gerando uma dívida incontrolável, como também quando tiveram uma oportunidade política para resolver o problema falharam, não conseguindo o despacho que permitia minimizar uma situação caótica os próprios criaram. Mais disse, que o Partido Socialista não só não conseguiu a solução para o problema que criou como, na atualidade, vota contra uma possível solução para a resolução desse mesmo problema, afirmando, ainda, saberem o caminho que deve ser seguido para melhor servir os reguenguenses.-----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu a rábula do despacho conjunto e as diligências tomadas pela atual gestão autárquica desde a receção da carta da Sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., sendo que, em 21 de janeiro de 2022 receberam a carta e iniciaram as diligências nesse mesmo dia, enviando emails com a documentação anexa do processo e com toda a preocupação do Executivo sobre este assunto, para o Gabinete do Ministro das Finanças, para o Gabinete do Secretário de Estado das Finanças, para o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, para o Gabinete do Ministro do Ambiente e Ação Climática e para o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente. Mais disse, que em 25 de janeiro de 2022 têm um email de resposta do Gabinete do Ministro das Finanças, a informar desconhecer totalmente o pedido ao Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local e ao Ministro do Ambiente e Ação Climática de 19 de outubro de 2020. Mais disse, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que até 31 de janeiro de 2022 tínhamos Governo, mas depois houve um tempo sem Governo e, como tal, não havia decisões e muito menos despachos conjuntos, pelo que fizeram o que poderiam ter feito entre 21 e 31 de janeiro de 2022. De seguida, disse que em 8 de fevereiro de 2022 começaram por reunir e enviar documentação sobre o processo ao Senhor Diretor Geral da DGAL e em 11 de fevereiro de 2022 foi enviado um email para o anterior Presidente da Câmara Municipal, José Calixto, com um pedido de evidências da tentativa da obtenção do despacho conjunto. De seguida, informou que um mês depois, em 25 de fevereiro de 2022, enviaram um novo email para todos os recetores do email de 21 de janeiro de 2022, para o Gabinete do Ministro das Finanças, para o Gabinete do Secretário de Estado das Finanças, para o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, para o Gabinete do Ministro do Ambiente e Ação Climática e para o Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente. Informou, de seguida, da reunião havida em 25 de fevereiro de 2022 com o Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A., sobre o Acordo de Regularização de Dívida celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A.; em 25 de fevereiro de 2022 da reunião com o Diretor-Geral das Autarquias Locais; em 28 de fevereiro de 2022 do envio de ofício e email, com documentação anexa do processo, para o Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses; em 28 de fevereiro de 2022 o envio de ofício e email com documentação anexa do processo, para o Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses; em 14 de abril de 2022, o envio de ofício e email, sobre a efetivação da norma habilitadora e emissão do respetivo despacho conjunto, com documentação anexa do processo, para o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, para o Ministro das Finanças, para o Ministro do Ambiente e da Ação Climática e para a Ministra da Coesão Territorial. Mais disse, que em 29 de abril foi enviado ofício e email para a Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz referiu, de seguida, que a atual gestão autárquica do Município de Reguengos de Monsaraz conhece muito bem a Lei do Orçamento de Estado para 2022 e trabalhou bastante, como se pode comprovar, para que a norma habilitante constasse no mesmo. -----

----- Mais disse, que nunca omitiram o ponto 13 do artigo 102.º da Lei do Orçamento de Estado, pelo contrário, se for ouvida a gravação do streaming, pode ser facilmente comprovado o que se disse nas anteriores reuniões da Câmara Municipal realizadas nos dias 22 de junho e 6 de julho do corrente ano de 2022, bem como, na última sessão da Assembleia Municipal, realizada em 24 de junho de 2022, onde se disse **que** “*Nos sensibiliza a confiança depositada em nós, das vereadoras e deputados(as) do PS, para que em 3 meses consigamos o que o PS não conseguiu em 12 meses.*”, **bem como**, “*Para nós o Plano A será sempre conseguir o Despacho Conjunto para que possamos ir através do Banco Europeu de Investimento cumprir os 2 ARD com a AdVT, S.A.. Contudo, e ao contrário do PS, não podemos*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

descurar que o atual processo não se encontra somente dependente do Município de Reguengos de Monsaraz (Governo, AdVT) pelo que: Sim, queremos ter o Plano B para que, caso falhe o Plano A, a vida do concelho não fique irremediavelmente comprometida.” -----

----- Relativamente ao ponto 13 - “... **13. Os eleitos pelo PS defendem que deve haver uma luta inequívoca para se conseguir a passagem da dívida para o BEI, pois este suposto “Plano B” do PSD serve apenas para justificar a incapacidade política e de diálogo, nomeadamente com o poder central;...**” (in Sentido de voto do Partido Socialista sobre o empréstimo de Substituição de Dívida às Águas do Vale do Tejo, S.A.), a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu ter havido apenas uma diligência efetuada pelo Partido Socialista, enquanto gestor autárquico deste concelho, junto do poder central para a efetivação do despacho conjunto em 12 meses. Pelo Partido Social Democrata, enquanto gestor autárquico, foram efetuadas 21 diligências junto do poder central para a efetivação do despacho conjunto, em 4 meses, sendo que todas as efetuadas pelo Partido Social Democrata foram todas escritas, não considerando, em sua opinião que os telefonemas sejam considerados evidências. -----

----- Relativamente à incapacidade política e de diálogo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu estarmos amplamente conversados. -----

----- Mais referiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que atividade política do executivo do Partido Social Democrata resolverá este problema, com duas linhas abertas, terminando com 13 anos de falácias sobre a causa da dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A., com um email de 19 de julho de 2022, no qual vêm descritos todos os investimentos que foram feitos no concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo, de facto, a evidência de que foram todos financiados pela Águas do Centro Alentejo, S.A, e mais tarde pela Águas do Vale do Tejo, S.A., um no valor de € **1.651.772,14** e o outro no valor de € **24.471.009,37**, sendo que aqui as Águas não conseguiram separar alguns investimentos de diversos concelhos, embora tenhamos pedido para que o fizessem, sendo que foram investimentos financiados e pagos pela extinta Águas do Centro Alentejo, S.A. e pela Águas do Vale do Tejo, S.A., conforme já havia sido reconhecido pela bancada do Partido Socialista na última reunião da Câmara Municipal. Referiu, de seguida, que a dívida se deve única e exclusivamente, e pura e simplesmente, a faturas não pagas e não a investimentos. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal quis, ainda, acrescentar que já e assumiram diligências para a obtenção do despacho conjunto, já tendo falado com a DGAL, logo em primeira mão, para que orientasse da melhor forma possível para que não aconteça o mesmo que aconteceu anteriormente. Mais disse, já se ter chegado a acordo com uma data para uma reunião com o Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A., a realizar no próximo dia 27 de julho do corrente ano de 2022, dando, de seguida, e deu nota do ofício recebido no dia anterior, procedendo à leitura, o qual se transcreve: -----

“Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,

em 15 de setembro de 2020, foi celebrado o Acordo de Regularização de Dívida entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as Águas do Vale do Tejo, S.A., nos termos do artigo 128.º da Lei do Orçamento de Estado de 2020 e do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, dado que este último não pode beneficiar do despacho conjunto previsto no n.º 6, uma vez que o Município



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de Reguengos de Monsaraz havia reconhecido contabilisticamente a dívida, desse ARD, em data anterior a 31 de dezembro de 2018.

Pese embora as diligências encetadas e os esforços desenvolvidos, junto do Ministério das Finanças, do Ambiente e da Ação Climática, não foi obtido esse despacho conjunto, exigido legalmente.

Decorrendo da inexistência do referido despacho conjunto, não foi possível incluir o Acordo de Regularização de Dívida celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz no processo de negociação com o Banco Europeu de Investimentos relativa à cessação de créditos tendo-se ficado a aguardar o desenvolvimento legal habilitante à emissão do despacho. Como previsto na cláusula 8 deste ARD e tendo já decorrido 12 meses desde a data da efetivação do acordo, o plano de pagamentos foi reduzido a um prazo de 5 anos, conforme sabem e conforme nossa comunicação de 19 de janeiro de 2022. Verifica-se, contudo, que o Município tem vindo a efetuar os pagamentos de acordo com o plano a 25 anos constante do anexo II ao Acordo. Nos termos da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho que aprova o Orçamento de Estado para 2022, e que estabelece as bases do Regime jurídico aplicável aos acordos, às autarquias locais que a 31 de dezembro de 2021 tenham reconhecido nas suas contas as dívidas objeto de Acordos de Regularização de Dívida a celebrar em 2022, pode ser excepcionalmente, autorizada mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças, Autarquias Locais, Ambiente e Ação Climática, a ultrapassagem ou o agravamento do respetivo incumprimento do limite previsto. Por forma a obter a habilitação legal para a obtenção do despacho conjunto será necessário proceder à celebração em 2022 de um novo ARD com o Município de Reguengos de Monsaraz idêntico ao celebrado em 2020, com adequação do plano de pagamentos que serão corrigidos das prestações já liquidadas até à data da celebração do novo ARD. Com a celebração deste novo ARD poderá o Município, então, solicitar a emissão do despacho conjunto respeitante a este acordo. Face ao exposto, encontram-se em análise e desenvolvimento, os procedimentos e elaboração dos necessários documentos com vista à formalização do novo Acordo de Regularização de Dívida a celebrar no prazo de 180 dias a contar da data de entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado.”

----- Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que neste momento depende da Águas do Vale do Tejo, S.A. a emissão de todos estes documentos para que se possa submeter o novo acordo para que possamos trazer o novo Acordo de Regularização de Dívida a reunião da Câmara Municipal e, depois deste ser celebrado, poder-se pedir o despacho conjunto aos Ministérios. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda desportiva

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, lhe havia solicitado para transmitir as atividades desportivas que tiveram lugar no concelho de Reguengos de Monsaraz de 7 a 20 de julho do corrente ano de 2022, nomeadamente: -----

----- i) Entre 3 de julho e 28 de agosto do corrente ano de 2022, realiza-se a **atividade “Domingo no Parque”, a decorrer todos os domingos;** -----

----- ii) No dia 17 de julho do corrente ano de 2022, a Associação responsável pela prática da modalidade, a Fighters, devido às elevadas temperaturas, cancelou a atividade, a qual se irá realizar mais tarde; -----

----- iii) Nos dias 8, 9 e 10 de julho do corrente ano de 2022, realizaram-se os Campeonatos Nacionais Master Open,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

tendo-se recebido nas Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, cerca de 70 participantes e respetivas famílias; -----

----- iv) Nos dias 8, 9 e 10 de julho realizou-se o Torneio de Futsal da Sociedade União Perolivense com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- v) No dia 17 de julho do corrente ano de 2022, realizou-se a Prova Starman, prova de triatlo noturno, uma organização da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, da Federação de Triatlo de Portugal, em conjunto com os Municípios de Reguengos de Monsaraz, Portel e Mourão, na qual estiveram em prova cerca de 100 atletas, acompanhados das respetivas famílias; -----

----- vi) No dia 22 de julho do corrente ano de 2022, realizar-se-á a 9.ª Gala dos Trampolins, uma organização da secção de Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- vii) Nos dias 29, 30 e 31 do corrente mês de julho, realizar-se-á no Pavilhão Gimnodesportivo um Torneio de Futsal, uma organização conjunta da Casa do Benfica e do Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Retirada da proposta n.º 52/GP/2022 – Protocolo de Colaboração – Atividades de Enriquecimento Curricular (incluindo serviço de vigilância no espaço AEC) e serviços de componente de apoio à família – Ano letivo 2022/2023 da ordem de trabalhos da presente reunião ordinária da Câmara Municipal

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a proposta n.º 52/GP/2022 – Protocolo de Colaboração – Atividades de Enriquecimento Curricular (incluindo serviço de vigilância no espaço AEC) e serviços de componente de apoio à família – Ano letivo 2022/2023 vai ser retirada da ordem de trabalhos uma vez que, entretanto, surgiram algumas dúvidas e em conferência com o Dr. Nelson Galvão entendeu-se que se irá olhar melhor para a questão do Protocolo e dos procedimentos de contratação pública, sendo que as Senhoras Vereadoras da oposição quando viram a referida proposta deverão ter ficado, igualmente, com algumas dúvidas. Prosseguiu, referindo, não estarem completamente seguros e dada a honestidade que os caracteriza decidiram retirar a proposta, a qual será apresentada de uma outra forma e quando houver certeza sobre a mesma. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dívida de água à Águas do Vale do Tejo, S.A.

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena desejando as rápidas melhoras do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para que volte à nossa companhia de forma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

saudável, referindo, em seguida, relativamente à dívida de água à Águas do Vale do Tejo, S.A., ter dois comentários a fazer relativamente a esta situação, e tal como a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse e bem, para ficarmos por aqui com este assunto na presente reunião, referindo que ficaram a aguardar a documentação solicitada e que se comprometeram fazê-la chegar, antes da apresentação feita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em que supostamente era para todos estarem preparados para este momento em igualdade de circunstâncias, o que não acontece, pelo que será um assunto que certamente terá que voltar a este órgão. Referiu, ainda, em relação ao que foi apresentado, relativamente aos pontos que consideraram que as Vereadoras do Partido Socialista não estavam a dizer a verdade, afirmou que fizeram a análise com a informação que tinham, jamais pretenderam criar qualquer tipo de falácia ou de o transmitir a quem quer que fosse. Mais disse, que a informação, pelo que percebeu, demorou alguns meses a ser recolhida, com base na mesma, pretendem depois, quando a tiverem devidamente trabalhada, trazer aquele que será do seu ponto de vista o mais claro possível para elas, que não estiveram nos executivos anteriores, mas que acompanharam o trabalho desenvolvido. Referiu, ainda, que o irão procurar conseguir, uma vez que quem está no poder tem sempre mais acesso à informação do que quem não está. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal interveio, de seguida, para dizer que os acordos estão públicos e estão em todas as atas do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena respondido que não pretende entrar em diálogo pois não está preparada para tal. Referiu, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara, só estar a esclarecer que não apresentaram nenhum documento que não fosse público, pelo que não percebe porque a Senhora Vereadora refere que não estão nas mesmas circunstâncias de conhecimento, afirmando estarem, porque são cidadãos Reguenguenses, munícipes, que têm acesso a tudo o que está publicado no que respeita a documentos do Município de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, que sendo Vereadoras têm toda a legitimidade para solicitar tudo o que entenderem. De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que por essa mesma razão o solicitaram, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que não estão em desigualdade de circunstâncias uma vez que nenhum documento aqui apresentado está guardado nas gavetas dos gabinetes do executivo municipal e não apresentaram nenhum documento que não seja público. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir não valer a pena vitimizáveis de parte a parte, voltando a repetir que o que quis dizer foi que não lhes fizeram chegar a documentação que se comprometeram fazer chegar antes desta apresentação, a qual haviam solicitado, ficando, inclusivamente, registado em ata que não lhes chegou atempadamente porque têm que ter presentes nesta reunião, eventualmente, um debate que pensaram ser útil mas que pelos vistos não o foi. -----

----- Mais disse a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, interessante que de toda a informação que o Partido Socialista transmitiu e entregou na última reunião da Câmara Municipal, realizada em 6 de julho de 2022, referente ao pagamento da dívida das águas, o Partido Social Democrata tenham verificado tudo o que interessou destacar ponto por ponto, mas estranhamente o ponto que vem escrito no mesmo, que é precisamente o mais importante, não tenha



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sido mencionado, pois refere o caminho a fazer e sua urgência, que passa pela atualização do documento do ARD com a Águas do Vale do Tejo, S.A., que este documento venha a esta Câmara Municipal e que, depois, se apresente à Assembleia Municipal, porque é importante que os documentos passem por aquele órgão, pensando mesmo que é obrigatório por lei, mas esse ponto, pelos vistos, foi excluído. Referiu, ainda, que a intenção das Senhoras Vereadoras da oposição é que as coisas se resolvam, sendo que quanto à apresentação da Senhora Presidente, as Senhoras Vereadoras nada iriam dizer relativamente à mesma. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Passadeira no estacionamento entre a Rua Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Évora

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir esperar que a situação da passadeira do entroncamento entre a Rua Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Évora já esteja resolvida, não tendo sido de imediato, conforme referiu o Senhor Vereador António Fialho, e tendo sido pressionado com um email que ela própria lhe enviou, tendo afirmando que a situação voltou a acontecer. Referiu, ainda, querer deixar um alerta que não tem a ver com a autarquia, mas sim com o parque de estacionamento que se encontra no local, pois não existe uma sinalética interna para quem sai deste parque de estacionamento, agradecendo que se faça chegar tal informação ao promotor, se possível, tendo já visto carros a sair do mesmo, saindo em direção à Rua de Évora e não para a Rua Mouzinho de Albuquerque, tendo esta sentido único, pelo que poderá tornar-se perigoso. Referiu, por fim, esperar que seja articulado devidamente com o proprietário do espaço para que não exista nenhum problema de atropelamento ou algum choque frontal por uma questão de distração de algumas pessoas oriundas de outros locais, sendo que todas as pessoas de cá conhecem o local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cruzamento da Rua João de Deus com a Rua 1.º de Maio

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para lamentar que no dia anterior tivesse acontecido o que já havia acontecido outras vezes, que tem a ver com o semáforo da Rua João de Deus com a Rua 1.º de Maio, onde ocorreu, no dia anterior, um acidente de automóvel, com feridos ligeiros, em virtude dos semáforos estarem há cerca de um mês em situação de intermitência, sendo que todos sabemos que quando os semáforos não estão a funcionar na sua plenitude, funciona a regra da prioridade. Referiu, ainda, que aquele cruzamento não foi brindado com aquele semáforo por qualquer motivo, sendo um cruzamento perigoso desde há muitos anos, sendo aí colocado esse sinal precisamente para evitar acidentes, pois passa naquele local uma Estrada Nacional e existe um movimento diferente e distinto, sendo necessário acautelar a situação, pelo que chamou a atenção para que este problema possa ser resolvido, uma vez que é competência da autarquia a manutenção dos semáforos que existem dentro da cidade e até mesmo em São Pedro do Corval, existindo certamente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

contratos de manutenção, ou se for o caso de o mesmo não se ter pago, voltar-se-á àquilo que tem sido uma das defesas deste executivo, que é a segurança dos munícipes. Por fim, afirmou que naquele local é essencial que seja vista esta situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Término da colocação da sinalética na rotunda onde foi instalado o palco nas Festas de Santo António 2022

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para solicitar a conclusão da colocação da sinalética na rotunda onde foi instalado o palco nas Festas de Santo António 2022, uma vez que continuamos a aguardar pela parte em falta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cronologia da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Perolivas

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer ao Senhor Vereador António Fialho, o envio da cronologia sobre a Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Perolivas, a qual lhe foi enviada ao final da tarde do dia anterior. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com a Associação ANI+

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir a solicitação de reunião, efetuada pela Associação ANI+, a qual não obteve resposta até agora e que esta associação solicitou desde o princípio do mandato, sendo a situação do conhecimento de todo o executivo municipal. Questionou, de seguida, qual o ponto da situação e se já se prevê alguma marcação de reunião com a associação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

CRO – Centro de Recolha Oficial de Reguengos de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se já existem novidades relativamente ao CRO - Centro de Recolha Oficial de Reguengos de Monsaraz, sendo que todos têm conhecimento dos problemas e das condicionantes existentes com o CRO - Centro de Recolha Oficial de Reguengos de Monsaraz. Questionou, por fim, se já existe algum desenvolvimento relativamente a esta situação ou algum projeto ou iniciativa por parte do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, relativamente aos semáforos, que os mesmos avariaram e foi pedida a sua reparação, o que irá acontecer no dia seguinte à presente reunião, ou seja, no dia 21 de julho de 2022. Referiu, ainda, que o período de férias é uma altura complicada para as empresas, mas, de qualquer forma, o assunto foi tratado atempadamente. -----

----- No que respeita à Associação ANI+, afirmou que já deu indicação ao seu Gabinete de Apoio para marcação da reunião solicitada, sendo que já havia sido marcada anteriormente, mas por motivos de agenda acabou por ser cancelada. Referiu, ainda, que se irá encontrar uma solução para guardar os donativos feitos à associação e para esta ter uma sede para reunir. Referiu, ainda, que houve o cuidado de falar com o Senhor Veterinário Municipal no sentido de reforçar, se necessário, durante os períodos de maior calor, quer a limpeza, quer a água, quer a lavagem do espaço onde estão os animais à guarda do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Relativamente ao CRO - Centro de Recolha Oficial de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Vereador António Fialho referiu, de seguida, que se está a trabalhar num outro projeto e, provavelmente, numa outra localização, porque o atual previa que ficasse a 4 ou 5 quilómetros do centro da cidade, pelo que gostaríamos que fosse mais próximo e um outro projeto. Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir, relativamente ao entroncamento entre a Rua Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Évora, e as situações ocorridas neste mesmo local com os contentores, optou-se por uma outra solução, a ver se as pessoas respeitavam, sendo que não o fizeram durante algum tempo, pelo que se solicitou ao Serviço de Fiscalização que verificasse se a colocação do lixo era feita corretamente, sendo que durante algum tempo não o foi, mas o incumprimento de depósito do lixo tem vindo a diminuir e no dia anterior os referidos serviços de fiscalização informaram que já não havia lixo fora dos contentores, pelo que irá aguardar-se se assim continuará, sendo que, em caso contrário, haverá mais algumas opções para experimentar. Em relação à sinalética do parque de estacionamento de apoio aos clientes do estabelecimento comercial situado na Rua de Évora, o Senhor Vereador agradeceu o alerta, referindo que irão debruçar-se sobre o assunto, visto que ainda não lhes tinha sido exposta esta situação. -----

----- Em relação à colocação da sinalética na rotunda junto ao cemitério, para a montagem do palco das Festas de Santo António 2022, informou, o Senhor Vereador António Fialho, que foi necessário retirar um poste de luz com autorização da E-Redes, sendo que atualmente aguardamos a devida autorização para instalar o poste no mesmo local, altura em que se fará, simultaneamente, a colocação da sinalética em falta, sendo que não está esquecida. -----

----- Relativamente ao semáforo do cruzamento da Rua João de Deus com a Rua 1.º de Maio, o Senhor Vereador António Fialho referiu que a avaria foi comunicada à empresa no próprio dia em que o mesmo avariou e o tempo de espera para a reparação, efetivamente, a demorar tempo demais, pelo que neste ponto todos estão de acordo. Prosseguiu, referiu não concordar, porém, com o que a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena disse em relação ao acidente, fazendo a ligação causa-efeito, parecendo que o acidente ficou a dever-se ao facto dos semáforos não terem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sido reparados em tempo, sendo, como todos sabemos, e a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena já o referiu, que se não existissem semáforos naquele local, continuar-se-ia ali a circular e os acidentes que houvesse seriam por incumprimento, pelo que não achou correto estabelecer-se a ligação causa-efeito, ou seja, que houve um acidente porque os semáforos estavam intermitentes. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir não ser uma questão de causa-efeito, uma vez que quando se anda na estrada há que ter os devidos cuidados, mas o que é certo é que o referido local sempre foi muito perigoso daí a instalação de semáforos, congratulando-se, de seguida, pelo facto de o assunto estar em resolução e de forma célere. A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, deixou, ainda, uma breve nota em relação à Tapada das Cegonheiras, onde reside, onde durante duas noites seguida não houve iluminação pública, tendo sido contactada a E-Redes pelos moradores, e a situação ter sido resolvida. Questionou, de seguida, a razão de tal ter acontecido, perguntando se o Município tem essa informação e sugerindo que se apure o sucedido para que não volte a acontecer no futuro. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrtilto Prates, para referir que irão tentar saber a causa, no entanto, é extremamente importante ficar esclarecido que a responsabilidade do apagão na Tapada das Cegonheiras é da empresa E-Redes e não da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dívida da água à Águas do Vale do Tejo, S.A.

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para felicitar todos os presentes e desejar as rápidas melhoras ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. Mais disse, que relativamente ao que foi dito no que respeita ao processo da dívida da água à Águas do Vale do Tejo, S.A., querer deixar algumas reflexões, dizendo que a verdade é uma só, não havendo duas verdades, a forma como olhamos para as mesmas é que lhe parece ser diferente ou condicionada e pode ser condicionada pela informação que temos, ou que não temos. Prosseguiu, referindo que o Senhor Vereador António Fialho já disse várias vezes que na passagem de pastas não houve a passagem da informação e não foi prestada informação, pelo que, referiu que não foram eleitas do anterior executivo e não têm responsabilidades sobre isso, sendo que neste momento o que fizeram foi pedir informação para poderem estar preparadas para a presente reunião, porque não a tinham, porque havia informação que lhes surgiu por pesquisas, pelo que está disponível online, tendo pedido, humildemente, para lhes fazerem chegar a informação para que todos tivessem o mesmo nível de informação para discutir a questão das águas sendo que o que lhes foi dito é que havia um dossier extenso e preparado para lhes fazer chegar, não tendo, até ao momento, o mesmo chegado. Referiu, ainda, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal ao dizer que as Vereadoras da oposição são cidadãs reguenguenses, são Vereadoras da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que toda a informação é pública e que não têm como não saber da mesma, lembrou que a Senhora Presidente da Câmara Municipal há uns



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

meses atrás era Vereadora desta casa, era cidadã reguenguense e já alegou uma série de vezes o desconhecimento de coisas que foram discutidas dentro desta casa, pelo que as Vereadoras da oposição têm o direito de ter informação para poderem rebater algumas das coisas. Mais disse, que ao prestar atenção ao documento apresentado pela Senhora Presidente da Câmara congratulou-se, pois ficou a conhecer uma parte histórica que referiu desconhecer e, portanto, querer pegar na documentação e analisar a mesma uma vez que há coisas com as quais discorda, nomeadamente, um dos pontos que está no documento apresentado pelas Senhoras Vereadoras da oposição que é a proposta que apresentam como solução para a questão das águas, talvez, arrogantemente a tenham apresentado, mas não foi essa a intenção, pois só queriam uma discussão, uma resolução futura do assunto. Prosseguiu, referindo que esta questão advém do passado e, portanto, está-se a bater no passado, mas o que se está agora a votar não é o passado, mas sim o que querem para o futuro, sendo que para o futuro não concordam com a solução apresentada, aliás, a carta da Águas do Vale do Tejo, S.A., apresenta, exatamente, se percebeu bem, pois efetuou uma leitura apressada, aquela que foi a proposta apresentada pelas Vereadoras do Partido Socialista e que é a que está no documento da Senhora Presidente da Câmara. Continuou, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro, para referir que quando solicitaram a informação gostariam que a mesma lhes fosse dada, sendo que, efetivamente, a Senhora Presidente tem razão ao dizer que não é desculpa dizer que não se sabe ou que se desconhecem as coisas e que não se poderá utilizar esse argumento porque são cidadãs reguenguenses, Vereadoras da Câmara Municipal e a documentação é pública, pelo que esta desculpa não poderá servir para ninguém. Em relação à questão das águas, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro disse, ainda, que tomarão uma posição com a informação que lhes for chegando e de acordo com o que foi apresentado, repetindo que este assunto está a ser uma *“tempestade num copo de água”*, sendo um problema gravíssimo o que não o nega, mas teremos que estar focados na solução do problema e aí teremos que encontrar a melhor solução e, sem dúvida nenhuma, todos queremos que seja a melhor para Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza de matos em dia de risco de incêndio rural

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que recebeu um email dirigido às Senhoras Vereadoras do Partido Socialista, pelo que gostaria de colocar a questão, pois trata-se de um assunto preocupante, relativamente à limpeza dos matos em que foram utilizados meios mecânicos, como moto roçadoras, num dia em que o risco de incêndio rural para o concelho de Reguengos de Monsaraz estava definido como muito elevado, vermelho, classificação esta dada pelo IPMA, tendo tal acontecido no passado dia 15 de julho de 2022 na Escola Básica António Gião, em Reguengos de Monsaraz, junto a habitações. De seguida, referiu que gostaria de perceber qual o ponto da situação em relação ao corte das ervas e se, efetivamente, esse mesmo foi feito num dia de risco muito elevado e com a situação de risco que o País está a viver em relação aos fogos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ainda no que respeita ao assunto das limpezas, informou que lhes chegou, também, a informação em relação ao Bairro de S. José, em Reguengos de Monsaraz em que o mesmo está com ervas enormes e a precisar urgentemente de limpeza, passando-se a mesma situação com o bairro novo junto à Tapada do Carapetal, em que todo o bairro se encontra numa situação muito pouco digna, solicitando, por fim, algum cuidado com este assunto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz - Início do ano letivo escolar

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir, dado estarmos quase no início do ano letivo escolar, e as escolas estarem a trabalhar afincadamente para que o ano letivo comece com tranquilidade e com regularidade, que gostaria de saber se a autarquia tem alguma informação relativamente ao processo do que se está a passar na escola que as tranquilize para o arranque do mesmo com sucesso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cronologia da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Perolivas

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para agradecer ao Senhor Vereador António Fialho o envio da cronologia sobre a Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Perolivas, afirmando ter lido com muita atenção todos os passos, mas referindo que quando acabou a leitura do documento este remete para uma publicação do dia 18 de maio de que já falou, com o desconforto que a mesma lhe provocou, e que diz que quando o novo executivo chegou a esta casa este processo estava parado, bloqueado, pelo que solicitou ajuda ao Senhor Vereador António Fialho para tentar perceber, nesta cronologia, qual o momento ou em que momento é que entendem que o processo parou ou não teve as diligências que deveria ter tido. Referiu querer mesmo perceber porque estamos a falar da ARPIP – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, apesar de, enquanto Vereadora da Câmara Municipal não ter que estar a defender territórios, mas este foi um processo no qual teve algum envolvimento, pelo que solicitou ajuda para tentar perceber quando é que o processo parou, uma vez que tal informação não surge na cronologia entregue. -----

----- Prosseguiu, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro, referindo que o que está a perguntar é acerca de qual o momento em que está refletido que este processo estava parado, bloqueado ou de que não foram feitas as diligências que deviam ter sido feitas, porque foi isso que foi dito. -----

----- Tomou, a palavra, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que quando iniciaram funções pensaram que o visto do Tribunal de Contas e o empréstimo EQ BEI já estaria pedido, não podendo confirmar tal informação em nenhum documento escrito, mas leu e ouviu em reuniões da Câmara Municipal dizer-se que já estava pedido o visto ao Tribunal de Contas sobre a empreitada. Mais disse, que numa primeira reunião havida entre o atual



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

executivo municipal e os responsáveis da ARPIP, estes disseram que já tinha sido pedido o visto ao Tribunal de Contas, o que não corresponde à verdade, pois tal ainda não tinha acontecido, acrescentando não compreender esta cronologia que lhe prepararam, mais precisamente o período entre a extinção do segundo concurso, em 6 de maio de 2020, extinguindo-se por não haver concorrentes, e só se abrindo o terceiro quase um ano depois, não acontecendo nada durante esse ano. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir também não conseguir responder a isso, provavelmente terão que ser os respetivos serviços a responder a essa questão, acrescentando que em relação ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse relativamente ao Tribunal de Contas, têm um processo de adjudicação da obra no dia 2 de junho, a outorga do contrato no dia 5 de julho, é feito um pedido de submissão do pedido de reprogramação no dia 27, um pedido de reprogramação que só foi aprovado no dia 8 de outubro, portanto a questão do Tribunal de Contas só entra a 25 de outubro, pelo que, quando entrou o novo executivo municipal questionou como é que se poderia ter feito o pedido ao Tribunal de Contas, sendo que para este pedido ser feito tínhamos que ter o pedido de reprogramação aprovado, pelo que, referiu, não conseguir perceber, uma vez que existe o pedido no dia 27 e a aprovação a 8 de outubro. Prosseguiu, referindo que durante este período não poderia ter sido pedido o visto ao Tribunal de Contas uma vez que não havia a reprogramação aprovada, porque para ir para o Tribunal de Contas teria que ir com a reprogramação aprovada ou então correríamos o risco de enviar o processo e este ser devolvido. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador António Fialho referiu que foi várias vezes dito que o pedido ao Tribunal de Contas já estava efetuado e quando as pessoas perguntavam porque é que a obra não avançava, era-lhes respondido que se aguardava a resposta do Tribunal de Contas. Referiu, ainda, um outro período que não consegue compreender, o terceiro concurso público, em março, e a adjudicação e a outorga do concurso em julho, tendo havido um concorrente que ganhou o concurso, sendo que a somar estes 4 meses ao ano que esteve parado, foi quase um ano e meio. -----

----- A Senhora Vereadora Anabela Caeiro questionou, de seguida, qual o prazo legal que tem de se cumprir, dentro daquilo que são os prazos legais, entre a adjudicação e a outorga do contrato, tendo o Senhor Vereador António Fialho respondido que não serão, certamente, 4 meses. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir que este processo deveria ter sido mais rápido e que em 30 de maio foi entregue a obra e, também, não se iniciou a mesma, compreendendo porquê, pois já passaram quase dois meses, mas há que ter a mínima consciência e perceber que os trabalhos demoram, pois existem processos burocráticos. Por fim, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu que gostaria que a obra já se tivesse iniciado e que, evidentemente, o processo tivesse sido mais rápido. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que a obra ainda não avançou porque houve trabalhos que não foram contemplados no projeto inicial, sendo que foi feito, agora, o levantamento pelo empreiteiro, dando como exemplo os trabalhos de desnível do terreno, que não estavam contemplados, que existe



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

uma edificação em betão que tem de ser destruída e que, também, não estava contemplado este trabalho, havendo, agora, que fazer a avaliação. Prosseguiu, o Senhor Vereador António Fialho, para referir que o que o empreiteiro fez agora foi o cálculo desses trabalhos a mais que virão à próxima reunião da Câmara Municipal para serem aprovados, no valor de 10 mil e 423 euros, sendo 50% a cargo do Município de Reguengos de Monsaraz e 50% a cargo do empreiteiro pelo lapso de não ter visto a necessidade desses trabalhos. O Senhor Vereador António Fialho afirmou, de seguida, que na próxima reunião da Câmara Municipal, virá, igualmente, o Plano de Segurança e Saúde da referida empreitada, sendo este obrigatório ser apresentado pelo empreiteiro antes de iniciar a obra. De seguida, a Senhora Vereadora Anabela Capucho questionou se não está este Plano já aprovado, uma vez que foi referido em algumas reuniões que toda essa documentação já tinha sido aprovada, ao que o Senhor Vereador António Fialho esclareceu que o mesmo será submetido à próxima reunião da Câmara Municipal e logo que este esteja aprovado a obra iniciar-se-á de imediato. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar se a cronologia entregue foi feita pelos serviços, tendo o Senhor Vereador António Fialho respondido que o documento inicial que recebeu era mais extenso. Usou, de novo a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que houve, já neste mandato, um ato que seria importante ficar explanado na cronologia, que foi no dia 22 de dezembro de 2021 quando foram designados gestores de contrato e fixado o prazo de execução da obra de 540 dias, vindo a reunião da Câmara Municipal a proposta elaborada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. Prosseguiu, referindo ser importante esta adenda estar na cronologia, até por uma questão técnica, e porque se for necessária alguma coisa constam todos os aspetos no documento, pelo que solicitou a sua inserção na cronologia, uma vez que já pertence ao trabalho deste executivo municipal e, como tal, deverá ficar registado. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que não se pode fazer futurologia, não sabendo o que vai acontecer daqui para a frente, e que a questão dos 540 dias preocupa a ambos. Afirmou, ainda, já terem havido várias conversações com o empreiteiro em que o mesmo continua a afirmar concluir a obra dentro do prazo, pelo que, num ato de fé, teremos de continuar a acreditar que a obra irá terminar mesmo dentro do prazo, até porque não tivemos outra alternativa em termos dos preços que foram apresentados a concurso e este empreiteiro foi o único a dar um passo em frente e se apresentou a concurso. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir gostar de ouvir o Senhor Vereador **António Fialho a dizer “um ato de fé” e que muitas vezes temos que acreditar, temos que sonhar e ter fé para as coisas acontecerem**, ao que o Senhor Vereador António Fialho respondeu que se o empreiteiro diz que consegue quem é ele para dizer o contrário, reforçando, de seguida, que gostaria que a obra terminasse em bem, e nos prazo, tendo a Senhora Vereadora Anabela Caeiro concordado a cem por cento. -----

----- Usou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir concordar com o exposto, sendo que o importante é que a obra se faça e que Perolivas tenha a sua ERPI



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

rapidamente, porque é necessário. Referiu, ainda, não poder deixar de se lembrar da primeira reunião que teve com os membros da ARPIP, a quem foi entregue esta cronologia e foi explicado todos os passos, e que estavam convencidos que o visto do Tribunal de Contas estaria mesmo a chegar porque já tinha sido pedido, sendo apenas uma questão de verdade e transparência. Referiu ser importante dizer às pessoas aquilo que é verdade, sendo que houve um pedido de reprogramação e, ainda, não foi possível pedir o visto ao Tribunal de Contas e não somente dizer “o visto está pedido”. Mais disse, a Senhora Presidente da Câmara Municipal que é somente uma questão de verdade aquilo que os distingue. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para dizer concordar plenamente com a questão da verdade, no entanto, a obra era para já ter começado e não começou, sendo esta a verdade, sendo que por vezes a verdade é quando nos dá jeito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Anabela Caeiro

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que relativamente ao início do ano letivo, realizou-se o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, no dia 18 de julho do corrente ano de 2022, no qual não pode estar presente por motivos de se encontrar em trabalho, em Coimbra, pelo que não assistiu ao mesmo. De qualquer forma, já lhe foi transmitido o que de mais importante se passou no mesmo, havendo eleições para o Agrupamento e, como todos sabem, houve dois concorrentes, tendo sido eleito o Professor Celestino, por maioria de votação dos membros do Conselho Geral, e o que aconteceu foi que a DGESTE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, acabou por não validar o resultado da votação por uma questão que teve a ver com as habilitações, em que os Professores Inácio e Celestino, não têm o documento de acreditação de um Conselho Científico sobre os seus cursos de Administração Escolar. Informou, ainda, que, entretanto, foi constituída uma Comissão Administrativa provisória e esperam-se novos desenvolvimentos. Prosseguiu, referindo que esta situação é uma grande consternação até para o próprio Município, uma vez que há muitas situações para resolver na área da educação com o Agrupamento de Escolas, e vamos ter que o fazer. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal comprometeu-se, sempre que vá havendo novidades, de as comunicar ao órgão executivo. -----

----- Em relação à dívida da água, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro chama ao problema gigantesco das águas, à dívida de 9 milhões do Município de Reguengos de Monsaraz à Águas do Vale do Tejo, S.A. e de 3 milhões e 200 mil euros de juros, que poderiam servir para estarmos a beneficiar os Reguenguenses com obras e serviços, e citou, “*uma tempestade num copo de água*”. Referiu, de seguida, não ser uma tempestade num copo de água, mas sim um problema muito grave que irão procurar resolver o melhor possível e de certeza que o irão resolver. -----

----- Ainda em relação aos documentos, a Senhora Presidente da Câmara da Câmara Municipal disse que as Senhoras



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Vereadoras da oposição tinham razão, uma vez que estão Técnicos de férias e não se conseguiram fazer atempadamente, não tendo sido por mais nenhuma razão para além desta, no entanto, referiu, também, a espantar muito que as Senhoras Vereadoras, na última reunião da Câmara Municipal, tenham assumido afirmações sem terem conhecimento dos documentos. Disse, ainda, que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista assumem que o Partido Socialista sempre assumiu e pagou conforme os planos de pagamentos acordados e que o acordo só foi possível porque o Município de Reguengos de Monsaraz sempre cumpriu com as suas obrigações, tendo ficado amplamente demonstrado que as Senhoras Vereadoras vieram afirmar uma falácia, e vieram, no fundo, assumir, com o documento que entregaram, uma afirmação que não corresponde à verdade, relembrando, de seguida, que este documento não é de hoje, quando ainda não tinham os documentos, sendo que este documento é de à 15 dias atrás, e à 15 dias atrás as Senhoras Vereadoras assumem afirmações que na presente data são desmentidas, pedindo permissão para dizer que pode ser uma boa lição e que a própria tirou muitas lições enquanto Vereadora da oposição, sendo apenas a sua opinião e não querendo, de forma alguma, fazer o papel de evangelizadora. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir que, sem qualquer dúvida, para a vereação da oposição é claramente um processo de aprendizagem e ainda bem, pelos que por cá passaram e por elas próprias que estão efetivamente a aprender todos os dias. -----

----- Mais disse, a Senhora Vereadora **Anabela Caeiro** que **relativamente à expressão por si utilizada “tempestade num copo de água”, não** se referiu à questão da dívida, pois quando falamos em incumprimento por parte do Partido Socialista, obviamente que estão a assumir que havia dívida, sendo que ninguém disse que não havia dívida, pois se assim fosse não se estaria a discutir o problema. Prosseguiu, referindo que se está a falar do Acordo de Regularização de Dívida e que o mesmo sempre foi cumprido. Referiu, de seguida, que quem está aqui a pegar as coisas de uma forma menos clara não é ela própria, afirmando, ainda, haver expressão, “*estamos conversados*”, **que** não é melhor, porque não estamos conversados, pois iremos continuar a falar. Referiu, ainda, estranhar que tivesse havido tempo para preparar a documentação para a apresentação da Senhora Presidente da câmara, mas não tivesse havido tempo para preparar a documentação solicitada pelas Vereadoras da oposição. Referiu, por fim, que se os técnicos procederam à disponibilização de informação para a apresentação que a Senhora Presidente da Câmara fez na presente reunião, essa informação, também, deveria ter sido entregue às Vereadoras da oposição conforme haviam solicitado. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que quem preparou a apresentação em PowerPoint da presente reunião foram os próprios eleitos com as próprias mãos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas de Nossa Senhora do Carmo, em Perolivas

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que as Festas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de Nossa Senhora do Carmo, em Perolivas, que não aconteciam há mais de uma década, foram este ano recuperadas pela SUP – Sociedade União Perolivense, com o apoio da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e do Município de Reguengos de Monsaraz, esperando que a partir de agora haja festas em Perolivas todos os anos. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que as festas foram da comunidade de Perolivas mas, destacou a importância da comunidade católica que esteve bastante envolvida em todo o processo, tendo o Senhor Vereador António Fialho concordado. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.º Festival Artes (s)em Palco

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar nota que terminou no passado dia 16 de julho de 2022 o Festival Artes (s)em Palco, com um concerto da Sociedade Filarmónica Corvalense, no Polidesportivo de Outeiro, festival este que está na sua 2.ª edição, sendo uma iniciativa da Associação Bolsa D'Originais em parceria com a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, e que contou com a colaboração de todas as Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz, levando espetáculos de música a todas as localidades do concelho. De seguida, agradeceu à Associação Bolsa D'Originais e a todas as Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição de aguarela e pintura do Professor Alinho Ferreira

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar nota que foi inaugurada no dia 18 de julho de 2022, no Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma exposição de aguarela e pintura com técnica de pontilhismo do Professor António José Alinho Ferreira. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda de Festas do Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar nota da agenda de festas do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Informou que se realizarão nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022 as festividades em São Marcos do Campo, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, em Cumeada, e nos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de agosto de 2022 em Campinho. -----

----- Mais recordou, que para além destas festas tradicionais em Monsaraz, de 23 a 31 de julho de 2022, decorrerá a bienal Monsaraz Museu Aberto e em Campinho, nos dias 29 e 30 de julho de 2022, o evento Dark Sky Party Alqueva. --

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Hasta Pública para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 9, 10, 12, 22, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de julho de 2022, deu conta das condições a que estava sujeita a presente hasta pública para concessão do direito à ocupação das lojas n.ºs 9, 10, 12, 22, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu a palavra ao Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, Nelson Fernando Nunes Galvão, que começou por dizer que o trabalho se encontra facilitado uma vez que não haverá a necessidade de proceder à hasta pública tendo em conta que só há propostas individuais para cada uma das lojas, ou seja, não há mais do que um candidato a cada uma das lojas a concurso. -----

----- Mais disse, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, Nelson Fernando Nunes Galvão, que estavam em hasta pública as lojas n.ºs 9, 10, 12, 22, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz e houve uma proposta para as lojas n.ºs 9 e 10, em conjunto, para a loja n.º 12 e para a loja n.º 22. -----

----- Assim, e tendo em conta o Edital n.º 3/TLS/2022 e o Regulamento Municipal de Reguengos de Monsaraz, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o direito de ocupação pelo valor base de licitação, **€ 1.077 (mil e setenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o conjunto das lojas n.ºs 9 e 10 a [REDACTED], destinando-se a pastelaria e doçaria conventual. -----

----- Relativamente à loja n.º 12, constatou-se a existência da uma única proposta apresentada por [REDACTED], para serviços de arranjos de costura, artesanato e outras atividades, entre elas peças de moda e de casa. Nestes termos, e de acordo com o Edital n.º 3/TLS/2022, de publicitação do procedimento e do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, atendendo a que só houve um interessado na exploração da Loja n.º 12 não se realizou a hasta pública, tendo o executivo municipal deliberado, por unanimidade, atribuir o direito de ocupação a [REDACTED] pelo valor da taxa **mínima do direito de ocupação de € 538,50 (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos)**, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relativamente à loja n.º 22, foi apresentada uma proposta pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, tendo como objeto a exposição e venda de produtos elaborados pelos utentes da instituição. Nestes termos, e de acordo com o Edital n.º 3/TLS/2022, de publicitação do procedimento e do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, atendendo a que só houve um interessado na exploração da Loja n.º 22 não se realizou a hasta pública, tendo o executivo municipal deliberado, por unanimidade, atribuir o direito de ocupação à Santa Casa da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, pelo valor da taxa mínima do direito de ocupação de € 538,50€ (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Sociedade Harmonia Sanmarquense – Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 19/VAF/2022, por si firmado em 8 de julho de 2022, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Harmonia Sanmarquense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, que decorrerão entre os dias 22 e 24 de julho de 2022, em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Harmonia Sanmarquense, nos exatos termos peticionados.

Centro Cultural Cumeadense – Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 20/VAF/2022, por si firmado em 8 de julho de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização da festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que decorrerá entre os dias 29 a 31 de julho de 2022, em Cumeada, na União das Freguesias de Campo e Campinho.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Centro Cultural Cumeadense, nos exatos termos peticionados.

AMIJOVEM – Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 21/VAF/2022, por si firmado em 8 de julho de 2022, atinente ao pedido formulado pela AMIJOVEM, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização das festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, que decorrerão entre os dias 25 a 29 de agosto de 2022, em São Pedro do Corval, na freguesia de Corval.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela AMIJOVEM, nos exatos termos peticionados.

Centro Cultural de Outeiro – Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 22/VAF/2022, por si firmado em 11 de julho de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Centro Cultural de Outeiro, no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Orada, que decorrerão entre os dias 23 a 26 de setembro de 2022, em Outeiro, na freguesia de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Centro Cultural de Outeiro, nos exatos termos peticionados. -----

Associação de Festas Nossa Senhora das Dores de Campinho – Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 23/VAF/2022, por si firmado em 13 de julho de 2022, atinente ao pedido formulado pela Associação de Festas Nossa Senhora das Dores de Campinho, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização das festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, que decorrerão entre os dias 4 a 8 de agosto de 2022, em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Associação de Festas Nossa Senhora das Dores de Campinho, nos exatos termos peticionados.

Despacho n.º 9/GP/CPA/2022 – Despacho de aprovação da alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico – financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 9/GP/CPA/2022, firmado em 7 de julho de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico – financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 9/GP/CPA/2022

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático:

DETERMINA,

a) A aprovação da alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico – financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;

c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à **cabal e integral execução do presente Despacho.**”

----- Continuou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que a presente alteração corresponde à transferência de rubricas para a realização da Bienal Monsaraz Museu Aberto e Exporeg 2022. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir terem reparado no reforço, sobretudo relativamente ao Monsaraz Museu Aberto, a bienal que se volta a realizar passado este tempo de pandemia, tendo verificado que essas verbas oscilaram, com a Exporeg verificaram o mesmo. Referiu, ainda, que alguns tipos de despesas tiveram de aumentar neste período, o que deduziu serem pelos mesmos motivos, nomeadamente na questão do apoio à Presidência, que terá a ver com deslocações e outro tipo de coisas que são necessárias. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ratificação do Despacho n.º 10/GP/2022, de 5 de julho que emitiu parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por **“Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 48/GP/2022, por si firmada em 8 de julho de 2022, atinente à ratificação do Despacho n.º 10/GP/2022, de 5 de julho, referente à emissão de **parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por “Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval**, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 48/GP/2022

Ratificação do Despacho n.º 10/GP/2022, de 05 de julho, que emitiu parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por “Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval

Considerando que:

§ Em 01 de julho de 2022, a senhora [REDACTED] solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até 16/05/2028, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED], apresentou, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registado sob o n.º 2966, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:

§ A constituição de compropriedade decorrerá da venda de um prédio rústico, denominado por **“Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 376, da secção 009, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1380/20000706, o qual pertence, em compropriedade, à requerente acima identificada e ao senhor [REDACTED] solteiro, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até 23/08/2029, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e residente [REDACTED] na proporção de ½, para cada um:**

§ Relativamente à venda, o prédio em apreço vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED] titular do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até 27/09/2029, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], portador do Passaporte n.º [REDACTED] emitido em 03/09/2018, pelas autoridades argentinas, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casados entre si sob o regime de separação de bens e, ambos residentes na [REDACTED] na proporção de ½ (metade) para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 10/GP/2022, de 05 de julho, a emitir parecer favorável à transmissão em regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de [REDACTED], solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até 16/05/2028, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente [REDACTED] e de [REDACTED], solteiro, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até 23/08/2029, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED], do prédio rústico, denominado por “Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 376, da secção 009, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1380/20000706, a [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até 27/09/2029, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED] portador do Passaporte n.º [REDACTED] emitido em 03/09/2018, pelas autoridades argentinas, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casados entre si sob o regime de separação de bens e, ambos residentes na [REDACTED] na proporção de ½ (metade) para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 10/GP/2022, de 5 de julho, o qual se transcreve de seguida: -----

Despacho n.º 10/GP/2022

Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – **constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por “Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval**

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

§ Em 01 de julho de 2022, a senhora [REDACTED] solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até 16/05/2028, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED], apresentou, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registado sob o n.º 2966, a requerer a emissão de parecer favorável à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:

§ **A constituição de compropriedade decorrerá da venda de um prédio rústico, denominado por “Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 376, da secção 009, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1380/20000706, o qual pertence, em compropriedade, à requerente acima identificada e ao senhor [REDACTED], solteiro, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, válido até 23/08/2029, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e residente [REDACTED] na proporção de 1/2;**

§ **Relativamente à venda, o prédio em apreço vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até 27/09/2029, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], portador do Passaporte n.º [REDACTED] emitido em 03/09/2018, pelas autoridades argentinas, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casados entre si sob o regime de separação de bens e, ambos residentes na [REDACTED] na proporção de 1/2 (metade) para cada um;**

§ **O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;**

§ **Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;**

§ **A próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 20 de julho de 2022 e a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda do prédio rústico em apreço acontecerá no dia 08 de julho de 2022;**

§ **O prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;**

§ **Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja emitido parecer favorável à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por “Álvaro Gil ou Vale Gato”, sito na freguesia de Corval, no concelho de Reguengos de Monsaraz;**

DETERMINA,

§ **Que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de [REDACTED] solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até 16/05/2028, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] e de [REDACTED] solteiro, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até 23/08/2029, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] do prédio rústico, denominado por “Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 376, da secção 009, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1380/20000706, a [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até 27/09/2029, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED] portador do Passaporte n.º [REDACTED] emitido em 03/09/2018, pelas autoridades argentinas, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casados entre si sob o regime de separação de bens e, ambos residentes [REDACTED]**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

██ na proporção de ½ (metade) para cada um;

§ A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 48/GP/2022; -----

----- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º 10/GP/2022, de 05 de julho, a emitir parecer favorável à transmissão em regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de ██████████

██████████, solteira, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º ██████████, válido até 16/05/2028, contribuinte fiscal n.º ██████████, residente ██████████, e de ██████████

██████████, solteiro, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º ██████████, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/08/2029, contribuinte fiscal n.º ██████████, residente ██████████, do

prédio rústico, denominado por “Álvaro Gil ou Vale do Gato”, sito na freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 376, da secção 009, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1380/20000706, a ██████████

██████████, titular do Cartão de Cidadão n.º ██████████, emitido pela República Portuguesa, válido até 27/09/2029, contribuinte fiscal n.º ██████████, e ██████████, portador do Passaporte n.º ██████████, emitido em

03/09/2018, pelas autoridades argentinas, contribuinte fiscal n.º ██████████, casados entre si sob o regime de separação de bens e, ambos residentes na ██████████, na

proporção de ½ (metade) para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o qual se encontra supra transcrito e cuja cópia se encontra em anexo à Proposta n.º 48/GP/2022, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais. -----

----- c) Determinar ao Balcão Único e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 6/GP/JUA/2022, de 8 de julho de 2022 – Normas para atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 49/GP/2022, firmada em 13 de julho de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente à ratificação do Despacho n.º 6/GP/JUA/2022, de 8 de julho, referente às normas para atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

balnear de 2022, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 49/GP/2022

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 06/GP/JUA/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022 – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MASSAGENS NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2022

Considerando que:

- § A época balnear para o ano de 2022 para a Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá de 10 de junho a 18 de setembro;
- § A Praia Fluvial de Monsaraz, inaugurada no dia 01 de junho de 2017, tem tido uma enorme afluência de utentes que superou todas as expectativas, o que tem justificado a abertura de um procedimento público para atribuir um espaço para proporcionar aos banhistas momentos de relaxamento, bem-estar físico e psíquico, como o de massagens;
- § Não foi apresentada qualquer proposta à hasta pública para exploração de apoios de praia (toldos) e espaço para prestação de serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2022, cujas normas foram aprovadas pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2022;
- § No anterior procedimento a taxa mínima do direito de exploração estava prevista para a atribuição do direito da exploração conjunta dos apoios de praia (toldos) e do espaço para prestação de serviço de massagens, não estando, assim, garantidas todas as condições jurídico-legais para atribuição, por ajuste direto, de apenas um dos espaços;
- § É necessário lançar um novo procedimento com regras claras e transparentes, para a atribuição de Espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2022, de forma a proporcionar aos utentes da praia fluvial de Monsaraz, um espaço para relaxamento, bem-estar físico e psíquico;
- § A urgência em garantir a prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial, ainda durante o decurso da presente época balnear, foram aprovadas as Normas para atribuição de Espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2022, através do Despacho n.º 06/GP/JUA/2022, de 08 de julho, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 06/GP/JUA/2022, de 08 de julho, prolatado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que **recair sobre a presente proposta.**”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49/GP/2022; -----

----- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, ratificar e confirmar o Despacho n.º 06/GP/JUA/2020, de 8 de julho, prolatado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 49/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos: -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 7/GP/JUA/2022, de 12 de julho de 2022 – Normas de participação e funcionamento
da Exporeg'2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 50/GP/2022, firmada em 13 de julho de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente à ratificação do Despacho n.º 7/GP/JUA/2022, de 12 de julho, referente às normas de **participação e funcionamento da Exporeg'2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz**, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 50/GP/2022

*Ratificação do Despacho n.º 07/GP/JUA/2022, de 12 de julho de 2022 - Normas de participação e funcionamento da
Exporeg'2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz*

Considerando que:

§ A Exporeg – Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz é, por excelência, o certame anual de valorização e promoção económica do concelho de Reguengos de Monsaraz, abrangendo os setores de atividade com maior peso no concelho e na região, nomeadamente, o comércio, a agropecuária, o artesanato, os produtos regionais, o turismo, a indústria, a agricultura, os serviços e a mostra institucional;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar este ano, após dois anos de interregno, motivado pela pandemia por COVID-19, a Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, no Parque de Feiras e Exposições, que decorrerá entre os dias 12 e 15 de agosto de 2022;

§ A Exporeg 2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz pretende ser uma exposição multissetorial, que tem como principais objetivos:

a) Promover e divulgar as atividades económicas do Concelho de Reguengos de Monsaraz e da Região;

b) Dar a conhecer os participantes na Exposição, bem como as suas atividades;

c) Criar oportunidades de negócio;

d) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor empresarial, a nível local, nacional e internacional;

§ À semelhança dos anos anteriores, é necessário estabelecer as normas de participação e funcionamento da Exporeg'2022;

§ Atenta à proximidade da data de início do certame e a necessidade de cumprir os prazos previstos nas Normas de participação e funcionamento da Exporeg'2022, foi proferido o Despacho n.º 07/GP/JUA/2020, de 12 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, através do qual foram aprovadas as Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg'2022 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação e confirmação Despacho n.º 07/GP/JUA/2020, de 12 de julho, prolatado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos:

b) Determinar ao Serviço de Cultura, ao Gabinete de Apoio aos Vereadores e à Divisão de Gestão Financeira, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos, referindo tratar-se da organização da **Exporeg'2022 – 28.ª** Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, depois de dois anos de interregno motivado pela pandemia COVID-19. Referiu, ainda, e trata-se das normas para participação e funcionamento no referido certame, quer para as empresas quer para as pessoas individuais, sendo que a finalidade da Exporeg é promover e divulgar as atividades económicas, dar a conhecer o que temos na nossa economia, criar oportunidades de negócio. Prosseguiu, referindo que as presentes normas estão estabelecidas para que todos aqueles que queiram participar tenham as mesmas oportunidades e regalias. Mais disse, que poderão participar pessoas singulares ou coletivas, associações com fins lucrativos e quaisquer outras entidades cuja atividade seja relacionada no âmbito destes objetivos. Por fim, o Senhor Vereador António Fialho informou que os interessados em participar devem solicitar a ficha de inscrição e entregar a mesma nos serviços da Câmara Municipal até ao próximo dia 29 de julho do corrente ano de 2022 ou proceder ao envio pelo correio até esta data. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir ser este um documento que vem para ratificação devido às datas, acrescentando que os contributos que irão prestar poderão surgir em forma de adenda ou outra forma que seja permitida por lei, uma vez que se tratam de Normas e não Regulamento o que permite a sua atualização. Referiu, ainda, que quando se fala em datas de inauguração nos diferentes espaços do Parque de Feiras e Exposições existe um dos locais que refere 17.00 horas e todos os outros referem as 18.00 horas, e tem a ver com os espaços exteriores, sendo somente uma questão de pormenor que deve ter acontecido aquando da correção do documento. Relativamente ao ponto 7 das Normas, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena disse que relativamente às inscrições estas devem ser entregues nos serviços ou pelo correio, alertando para que as mesmas devem sempre dar entrada no Serviço Gestão Documental para se evitar problemas, sendo que este alerta é de quem participou na organização e realização do evento, sendo que tanto os Técnicos como os Vereadores competentes na área têm que se salvaguardar. -----

----- Relativamente ao ponto 2 das Normas, em que refere que no momento da montagem deve se apresentado o comprovativo do pagamento, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que se o stand já foi atribuído e se já existe um letrring, à partida todos esses processos já foram feitos, bem como todas as autorizações prévias, não fazendo sentido estar a exigir aos participantes a apresentação deste documento, parecendo-lhe um preciosismo. -----

----- Relativamente ao ponto 3 das Normas, onde se refere que as exposições económicas poderão contemplar uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mostra de produtos regionais, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena chamou a atenção que estão plasmadas as indicações técnicas, mudando por vezes a legislação, pelo que o Senhor Veterinário Municipal deveria estar envolvido neste processo por causa da questão da sanidade dos produtos que são vendidos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu os contributos e acrescentou que, certamente, serão tidos em conta como sempre é feito. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 50/GP/2022; -----

----- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, ratificar e confirmar o Despacho n.º 7/GP/JUA/2022, de 12 de julho, prolatado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 50/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura e ao Gabinete de Apoio aos Vereadores, bem como à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e à Divisão de Gestão Financeira, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 8/GP/JUA/2022, de 12 de julho de 2022 – Normas para atribuição de lugares para **bares na Exporeg'2022 – 28.ª** Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 51/GP/2022, firmada em 13 de julho de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente à ratificação do Despacho n.º 8/GP/JUA/2022, de 12 de julho, referente às normas para **atribuição de lugares para bares na Exporeg'2022 – 28.ª** Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 51/GP/2022

*Ratificação do Despacho n.º 08/GP/JUA/2022, de 12 de julho de 2022 - Normas para a atribuição de lugares para Bares na **Exporeg'2022 – 28.ª** Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz*

Considerando que:

§ O Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar este ano, após dois anos de interregno, motivado pela pandemia por COVID-19, a Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, no Parque de Feiras e Exposições, que decorrerá entre os dias 12 e 15 de agosto de 2022;

§ A Exporeg, à semelhança de outros anos, conta com bares nas zonas de espetáculos e na zona de largadas de touros e com um bar no interior do Pavilhão Multiusos (Pavilhão Guadiana) e outro bar no exterior do Pavilhão Multiusos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A atribuição dos lugares dos bares deve obedecer a um conjunto de normas claras e transparentes, das quais conste o procedimento para atribuição dos lugares e as regras para utilização dos mesmos;

*§ Torna-se, assim, necessário estabelecer as normas para a atribuição dos lugares para os bares na **Exporeg'2022**;*

*§ Atenta à proximidade da data de início do certame e a necessidade de cumprir os prazos previstos nas Normas para a atribuição dos lugares para os bares na **Exporeg'2022**, foi proferido o Despacho n.º 08/GP/JUA/2020, de 12 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, através do qual foram aprovadas as Normas para a atribuição de lugares para os bares na **Exporeg'2022** – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz;*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a ratificação e confirmação Despacho n.º 08/GP/JUA/2020, de 12 de julho, prolatado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e;

b) Determinar ao Serviço de Cultura e ao Gabinete de Apoio aos Vereadores, bem como à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e à Divisão de Gestão Financeira, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recai sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 51/GP/2022; -----

----- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, ratificar e confirmar o Despacho n.º 8/GP/JUA/2022, de 12 de julho, prolatado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 51/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura e ao Gabinete de Apoio aos Vereadores, bem como à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e à Divisão de Gestão Financeira, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Protocolo de Colaboração – Atividades de Enriquecimento Curricular (incluindo serviço de vigilância no espaço AEC) e serviços de componente de apoio à família – Ano letivo 2022/2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 52/GP/2022, firmada em 15 de julho de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente ao Protocolo de Colaboração das Atividades de Enriquecimento Curricular (incluindo serviço de vigilância no espaço AEC) e serviços de componente de apoio à família para o ano letivo 2022/2023. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, tal como já havia dito no início da presente reunião da Câmara Municipal, que a presente proposta foi retirada da ordem de trabalhos, mas, ainda assim, questionou os presentes e colocou-se à disposição para qualquer questão. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que analisaram o documento, relativamente àquilo que seria um protocolo tripartido, que apraz-lhe ver que existe uma proposta inovadora que é a Componente de Apoio à Família para o 1.º Ciclo. Prosseguiu, referindo que não haveria um Regulamento para esta componente e deveria ter sido o obstáculo com que se depararam, porque depois terá que haver uma seleção de crianças porque o espaço é finito e não daria para tal, daí apresentar esta nota, sendo que deverá ser devidamente salvaguardado conforme acontece com as Atividades de Animação e Apoio à Família. Mais disse, perceber que se trata de uma resposta importante por isso estar expetante em relação ao que irá ser a proposta do executivo municipal. -----

----- A Proposta n.º 52/GP/2022 foi retirada, não se tendo deliberado sobre a mesma. -----

Monsaraz Museu Aberto – Preços de Bilhetes de Entrada

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 38/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 11 de julho de 2022, referente aos preços dos bilhetes de entrada do Monsaraz Museu Aberto, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 38/VAF/2022

Monsaraz Museu Aberto – Preços de Bilhetes de Entrada

O certame Monsaraz Museu Aberto será realizado de 23 a 31 de julho em Monsaraz.

À semelhança de edições anteriores, a Autarquia pretende proporcionar aos munícipes e ao público em geral, uma variedade de espetáculos, com artistas locais e regionais.

O Certame Monsaraz Museu Aberto representa para o Município um investimento na valorização e divulgação cultural do Concelho.

Nestes termos, para minimizar os custos associados a esta iniciativa, o Município considera ser necessário cobrar um preço para a entrada em alguns dos espetáculos que fazem parte do cartaz do Monsaraz Museu Aberto 2022.

Assim, e de acordo com o teor da Comunicação Interna n.º CUL016/2022, de 11 de julho de 2022, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da seguinte tabela de preços:

<i>Dias Monsaraz Museu Aberto</i>	<i>Titulares do Cartão do Munícipe</i>	<i>Até 12 anos (inclusive)</i>	<i>Mais de 12 anos</i>
<i>24 julho</i>	<i>Entrada Livre (mediante a apresentação do Cartão Social do Munícipe)</i>	<i>Entrada Livre (*)</i>	<i>5 euros</i>
<i>31 julho</i>			
<i>(*) mediante apresentação do documento de identificação – cartão de cidadão</i>			



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Determinar aos Serviços da Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que no certame Monsaraz Museu Aberto vão ter lugar dois concertos com entrada paga, de Tiago Bettencout e de Jorge Palma, no seguimento do que sempre foi, uma vez que sempre existia um ou dois concertos pagos, sendo que este ano serão dois. Referiu, ainda, que os titulares do Cartão Social do Múncipe não pagam, bem como as crianças até aos 12 anos, sendo que os bilhetes terão o custo de 5 euros, em qualquer um dos espetáculos, se for aprovada, como é óbvio, a presente proposta. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar sobre o local de venda dos bilhetes, ao que o Senhor Vereador António Fialho respondeu que estarão à venda no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, a funcionar no Museu Mestre Batista, em Reguengos de Monsaraz, e no Posto de Turismo de Monsaraz, até ao dia do espetáculo e depois nos dias dos espetáculos. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir concordar que algumas das iniciativas tenham entradas pagas, sendo que o seu sentido de voto será favorável, no entanto gostaria que tivesse sido feita uma distinção dos Monssarenses relativamente a esta situação, porque como é normal irão beneficiar do evento mas também vão ser os mais prejudicados, pelo que seria importante tentar perceber a forma como poderão ser discriminados de forma positiva, como acontece em outros eventos a nível nacional, em pequenas localidades, porque estamos a falar de poucos residentes, havendo que ter em atenção que vão acolher a iniciativa mas vão acolher, também, com todo o trânsito, a confusão, o barulho e com tudo aquilo que é normal neste tipo de eventos. Referiu, ainda, tratar-se de uma bienal que acha maravilhosa e que se deverá manter e engrandecer, mas percebendo que em Reguengos de Monsaraz há as festas populares com outro cariz, mas que desta vez não houve qualquer pagamento de entradas, deixando à consideração a isenção aos Monsarrensens, pois em sua opinião deverá ser ponderada, sobretudo nestes dois dias em que os concretos serão pagos, para que possam beneficiar, se assim o entenderem, até porque se trata de uma população muito idosa em que a maior parte vive da reforma. -----

-----O Senhor Vereador António Fialho referiu concordar com a sugestão apresentada pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena e irá ver a possibilidade de a colocar em prática ainda este ano e se, porventura, não for possível operacionalizar nestes dois dias, seguramente na próxima edição do Monsaraz Museu Aberto irá ser tida em conta. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38/VAF/2022; -----

----- b) Aprovar a seguinte tabela de preços para os bilhetes de entrada na edição de 2022 da bienal Monsaraz Museu Aberto: -----

Dias Monsaraz Museu Aberto	Titulares do Cartão do Múncipe	Até 12 anos (inclusive)	Mais de 12 anos
-------------------------------	--------------------------------	----------------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

24 julho	Entrada Livre (mediante a apresentação do Cartão Social do Município)	Entrada Livre (*)	5 euros
31 julho			
(*) mediante apresentação do documento de identificação – cartão de cidadão			

----- c) Determinar aos Serviços da Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela participação da Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 39/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 13 de julho de 2022, referente ao apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela participação da Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 39/VAF/2022

Apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela participação da Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António

Considerando que:

§ Entre os dias 10 a 13 de junho do corrente ano de 2022 realizaram-se as tradicionais e populares Festas a Santo António, padroeiro da Cidade de Reguengos de Monsaraz;

§ A participação das marchas populares no programa das Festas a Santo António há muito que se encontra enraizada na população e enaltece o evento;

§ A tradição das Marchas Populares é fundamental para a identificação da cidade de Reguengos de Monsaraz e para a manutenção do espírito popular;

§ As marchas populares acabam por ser um espetáculo recreativo e cultural que suscita grande interesse junto da população residente e que atrai muitos visitantes ao concelho;

§ Na reunião ordinária do passado dia 2 de março de 2022, foi aprovado por unanimidade, atribuir, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cada uma das participantes marchas de adultos, um apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), se a mesma for organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como, entidades públicas do concelho de Reguengos de Monsaraz, para fazer face aos custos com os fatos e materiais utilizados;

§ Tal como outras associações, a Freguesia de Reguengos de Monsaraz também se fez representar este ano com uma Marcha Popular (adulto);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Relativamente às dúvidas existentes relativamente ao facto do Município de Reguengos de Monsaraz poder conceder um apoio às freguesias do concelho, foi suscitado, via email, em 23 de março de 2022, parecer jurídico à ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local;

§ A ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, em resposta ao solicitado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, procedeu ao envio do parecer emitido pelo Gabinete de Estudos da ATAM, o qual se anexa (Doc. 1) e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

*a) Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, **aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para fazer face aos custos com os fatos e materiais utilizados pela participação da sua Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António;***

b) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a atribuição do apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal;

c) Que, após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho para explicar que às associações ou às entidades que participam com marchas nas Festas de Santo António, o Município de Reguengos de Monsaraz atribui um apoio de mil e quinhentos euros às marchas de adultos e um apoio de setecentos e cinquenta euros para a marcha de crianças, contudo, no caso das Freguesias, atendendo à sua natureza jurídica, a ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, a quem foi solicitado um parecer para saber como haveríamos de efetuar o pagamento à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, entendeu que o apoio à Freguesia deverá ser um assunto a estar presente na reunião de Câmara e, posteriormente, à sessão da Assembleia Municipal. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que relativamente ao apoio, e depois do parecer da ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, que foi solicitado em março tendo a mesma respondido em abril, pelo que percebeu da data que vinha no ofício que se anexa à presente proposta, no seu entendimento está-se agora a retificar uma coisa que já deveria ter sido feita daquilo, pois tivemos oportunidade de o fazer, o assunto já poderia ter ido à reunião de câmara e à sessão da Assembleia Municipal. Referiu, ainda, que a ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local chama a atenção para uma lacuna que existe desde sempre e que agora vai ter de se retificar, que é a criação de um regulamento específico para estas questões, afirmando que da parte das Vereadoras do Partido Socialista se se enquadra dentro daquilo que legalmente é previsível não têm nada a opor e irão votar a favor. Acrescentou saber que a Câmara Municipal fez chegar toda a informação a todas as Juntas de Freguesia para participarem com as suas marchas, sendo que participou quem assim o entendeu, sendo que o alerta que deixou é se as Juntas de Freguesia, seja qual for, promoverem apoios na área da cultura às suas parceiras, associações, coletividades participarem num evento cultural e depois vierem pedir um apoio será



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sempre um pouco complexo, até porque estamos a falar de entidades públicas. Deixou, ainda, a ressalva que estas situações devem ser devidamente analisadas até porque existe um Protocolo ou Acordo de Parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as diferentes freguesias, em que isto poderá ser eventualmente uma situação a prever ou não, se existir o dito regulamento. Mais acrescentou, que isto deveria ter sido feito anteriormente, e agora teria passado tal como as outras duas associações que participaram com a sua marcha nas Festas de Santo António 2022, mas neste momento está a ratificar-se a situação para não prejudicar a entidade que participou a pensar que o estava a fazer de forma correta. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/VAF/2022; -----

----- b) Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na **redação atual, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)** à Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para fazer face aos custos com os fatos e materiais utilizados pela participação da sua Marcha Popular na edição de 2022 das Festas de Santo António; -----

----- c) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a atribuição do apoio à Freguesia de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal; -----

----- d) Que, após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Participação de jovens nos eventos no ano 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 40/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 13 de julho de 2022, referente à participação de jovens nos eventos no ano 2022, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 40/VAF/2022

Participação de Jovens em Eventos 2022

Considerando:

§ que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 12 e 15 de agosto, a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, onde se prevê a participação de vários expositores ligados aos setores de atividade, designadamente do comércio, indústria, agricultura, lazer e serviços;

§ que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar entre os dias 1 e 18 dezembro, a atividade Natal em Reguengos, onde se prevê a realização de passeios de charrete, tuck tuck pela cidade e que na senda de anos anteriores, este é um evento em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colaboração de jovens;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ que, na senda de anos anteriores, estes são eventos em que o Município de Reguengos de Monsaraz recorre à colocação de jovens;

§ que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporário de Jovens compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz fixar, em cada caso, o número máximo de jovens a admitir em cada evento organizado e/ou apoiado pelo Município; outrossim, fixar o valor diário da bolsa a atribuir a cada jovem durante o período de ocupação no evento;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2022;

b) Fixar o limite máximo de 4 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2022;

c) A admissão de mais jovens mediante despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal ou do senhor vereador do pelouro competente para colaborarem no referido evento caso seja necessário;

d) A aprovação a uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e) Determinar aos serviços de cultura e à subunidade orgânica contabilidade e património, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 40/VAF/2022; -----

----- b) Fixar o limite máximo de 40 jovens a admitir para a Exporeg – Feira de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz 2022; -----

----- c) Fixar o limite máximo de 4 jovens a admitir para o Natal em Reguengos 2022; -----

----- d) Que caso seja necessário a admissão de mais jovens para colaborarem no referido evento a mesma seja efetuada mediante despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal ou do Senhor Vereador do Pelouro; -----

----- e) Aprovar uma bolsa diária a atribuir a cada jovem **admitido, no montante pecuniário de € 4,00, por hora, a pagar** no final do evento, ressalvando-se que a bolsa não reveste carácter de retribuição de qualquer prestação de serviço, nem confere ao jovem a qualidade de trabalhador, não adquirindo qualquer vínculo à Administração Pública, em harmonia o preceituado no Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens em conjugação com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- f) Determinar ao Serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património a adoção dos legais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição de denominações toponímicas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 41/NAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 13 de julho de 2022, referente à atribuição de denominações toponímicas, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 41/NAF/2022

Atribuição de denominações toponímicas

Considerando que:

a) No passado dia 17 de março de 2022 reuniu a Comissão Municipal de Toponímia para, no âmbito das suas competências e atribuições, designadamente as insertas no artigo 4.º do respetivo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz, propor a atribuição de denominações toponímicas a arruamentos em Reguengos de Monsaraz;

b) A Comissão Municipal de Toponímia deliberou propor, conforme melhor consta da ata anexa, a atribuição das seguintes denominações toponímicas às ruas H, I, J, L, M e N na urbanização Casas de Alqueva, em Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:

i) Rua H – Rua Tomás José Inácio Ramalho;

ii) Rua I – Rua António Miguel de Sousa Fernandes;

iii) Rua J – Rua Padre José Caeiro;

iv) Rua L – Rua António Rosado Durão;

v) Rua M – Rua Manuel Rosado Fernandes Gião;

vi) Rua N – Rua José de Sousa Faria e Melo.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das denominações toponímicas em apreço, ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Determinar a notificação à Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, à Repartição de Finanças de Reguengos de Monsaraz, aos CTT – Correios e ao serviço do Código Postal, do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta;

*c) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e **materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.**”*

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho para informar que no dia 17 de março de 2022 a Comissão Municipal de Toponímia propôs nomes para seis ruas da Urbanização Casas de Alqueva, sendo os nomes aprovados pela referida Comissão todos de personalidades históricas do concelho de Reguengos de Monsaraz seguindo-se o princípio de que na mesma urbanização as ruas devem ter nomes da mesma área. Referiu, ainda, que os nomes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

propostos foram Tomás José Inácio Ramalho, que foi o primeiro Presidente da Câmara de Monsaraz, após a reforma administrativa, que substituiu os juizes de fora pelos Presidentes de Câmara e era pai do Liberal Inácio Fiel Gomes Caeiro; Padre José Caeiro, que nasceu em Reguengos de Baixo, nessa altura, freguesia de Nossa Senhora da Caridade, tendo sido um homem que entrou na Companhia de Jesus, em Évora, no Colégio do Espírito Santo, onde estudou e ensinou durante 8 anos, e mais tarde no Colégio de Santo Antão, em Lisboa, onde esteve a ensinar durante 3 anos, e publicou um dicionário latino que existiu e, ainda, foi usado até aos nossos dias; António Rosado Durão, nascido em São Marcos do Campo, foi Administrador do Concelho e Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 1899 a 1901, fundador do primeiro Jornal de Reguengos, o semanário “Independente Jornal de Reguengos”, tendo ficado ligado, de forma indiscutível, ao Sindicato Agrícola de Reguengos, tendo sido a ele que se ficou a dever o grande ressurgimento da indústria de lanifícios de Reguengos de Monsaraz na década de 20 do século passado; José de Sousa Faria e Melo, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 1878 até 1883, e depois de 1894 até 1895, foi responsável pela vinda da Conservatória do Registo Predial para a Vila de Reguengos e, também, responsável pela construção do matadouro municipal. Foi também o responsável pelo primeiro arranjo urbanístico da Praça da Liberdade. Em 1894 encetou uma luta contra a importação de vinhos espanhóis para o concelho de Reguengos de Monsaraz; António Miguel de Sousa Fernandes, foi Governador Civil de Lisboa e deputado da nação em várias legislaturas. Foi testamenteiro político de Sidónio Pais e Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz entre agosto de 1912 e janeiro de 1913. Foi, também, um dos responsáveis pela construção da Praça de Touros de Reguengos de Monsaraz; e o sexto e último nome, Manuel Rosado Fernandes Gião, foi Diretor do Hospital Militar da Estrela, foi agraciado pela Ordem Hospitalar pelos serviços que prestou e condecorado também com o grau de Grande Oficial da Ordem Militar de Avis. -----

----- Mais disse, o Senhor Vereador António Fialho, que na proposta apresentada deixa um agradecimento muito forte a um dos membros da Comissão Municipal de Toponímia, o Dr. Duarte Galhós, a quem se deve todo o estudo e pesquisa de todas as personalidades que aqui foram explanadas e que, seguramente, se não fosse o seu trabalho não se estariam aqui a propor estes nomes. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu, igualmente, a quem efetuou esta proposta porque aprendeu muito com a mesma uma vez que tem imensa informação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 41/VAF/2022; -----

----- b) Aprovar as denominações toponímicas em apreço, ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- c) Notificar a Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, a Repartição de Finanças de Reguengos de Monsaraz, os CTT – Correios e o serviço do Código Postal, do teor da presente deliberação; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 42/NAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 13 de julho de 2022, referente à Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 42/NAF/2022

Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos do Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval

Considerando que:

§ A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 08 de junho de 2022, aprovou, por unanimidade, a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição da habitação social, com a tipologia T3, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, em regime de arrendamento apoiado, cuja abertura foi determinada por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 09 de dezembro de 2021;

§ Em cumprimento da mesma deliberação, o Edital com a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do Concurso foi afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio da internet do Município, em 09 de junho de 2022;

§ Durante o prazo de 10 dias úteis para audiência prévia dos interessados, não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos interessados;

§ Face à inexistência de reclamações, a Comissão de Apreciação das candidaturas deliberou, na sua reunião realizada em 12 de julho de 2022, manter a classificação final e a ordenação dos candidatos anteriormente aprovada e, conseqüentemente, elaborar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso para atribuição da habitação social, com a tipologia T3, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, em regime de arrendamento apoiado;

§ Em harmonia ao preceituado no artigo 13.5 do Programa do Procedimento do Concurso, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do concurso, bem como a deliberação da Comissão de Apreciação de Candidaturas de classificação final e ordenação dos candidatos, ambas datadas de 12 de julho de 2022, foram homologadas por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, proferido na mesma data;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação, em ordem ao preceituado no artigo 13.4 do Programa do Procedimento, da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição da habitação social, com a tipologia T3, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, em regime de arrendamento apoiado, datada de 12 de julho de 2022, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, homologada por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz prolatado em 12 de julho de 2022, o qual se anexa, igualmente, para os devidos e legais efeitos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Determinar a publicação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, nos lugares de estilo e sítio da Internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt;

c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da **deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.**”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/VAF/2022; -----

----- b) Aprovar, em ordem ao preceituado no artigo 13.4 do Programa do Procedimento, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição da habitação social, com a tipologia T3, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, em regime de arrendamento apoiado, datada de 12 de julho de 2022, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 42/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, homologada por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz prolatado em 12 de julho de 2022, o qual se encontra, igualmente, anexo à referida Proposta para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar a publicação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado, nos lugares de estilo e sítio da Internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 43/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 14 de julho de 2022, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 43/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 15 (quinze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED];
8. [REDACTED];
9. [REDACTED];
10. [REDACTED];
11. [REDACTED];
12. [REDACTED];
13. [REDACTED];
14. [REDACTED];
15. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
14. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

15. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 43/VAF/2022;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 43/VAF/2022, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 44/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 14 de julho de 2022, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 44/VAF/2022

APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2022, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, o seguinte munícipe na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1: [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

---- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 44/VAF/2022; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a munícipe constante da Proposta n.º 44/VAF/2022 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Contrato de Comodato celebrado entra a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 28 de junho 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 45/VAF/2022, firmada em 14 de julho de 2022 pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, atinente à ratificação do Contrato de Comodato celebrado entra a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 28 de junho 2022, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 45/VAF/2022

Ratificação do Contrato de Comodato celebrado entre a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 28 de junho de 2022

Considerando que:

§ Em resposta à crise humanitária causada pela invasão da Ucrânia pela Rússia, o Município de Reguengos de Monsaraz constituiu a equipa de missão “Juntos pela Ucrânia” para trabalhar em três eixos de ação: Eixo 1: Apoio ao Acolhimento de Emergência para Refugiados; Eixo2: Apoio Psicossocial e Eixo 3: Apoio Logístico;

§ Neste âmbito, o Município de Reguengos de Monsaraz já acolheu refugiados ucranianos, os quais se encontram instalados na antiga “Casa dos Juizes”, em Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados solicitou a esta Autarquia o acolhimento de um novo grupo de refugiados ucranianos:

§ A Sociedade Portuguesa de Autores, Cooperativa de responsabilidade limitada, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 500 257 841, com sede na Av. Duque de Loulé, n.º 31, 1069-153 Lisboa, enquanto **proprietária do prédio urbano denominado “Casa António Gião”, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 11, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 244, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, manifestou a sua vontade em colaborar com o Município de Reguengos de Monsaraz no acolhimento a refugiados ucranianos:**

§ Para os devidos efeitos, a Sociedade Portuguesa de Autores aceitou ceder, a título de empréstimo gratuito, ao Município de Reguengos de Monsaraz, pelo prazo de 1 (um) ano, três quartos no rés-do-chão e três quartos no 1.º andar, que fazem parte do citado prédio urbano, com serventia de cozinha e de casas-de-banho;

§ Nesta senda, foi celebrado em 28 de junho de 2022, um contrato de comodato, entre a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município de Reguengos de Reguengos de Monsaraz, através do qual aquela cedeu de forma gratuita ao Município, seis quartos do **prédio urbano denominado “Casa António Gião”, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 11, em Reguengos de Monsaraz, destinados ao acolhimento de refugiados provenientes da Ucrânia, para vigorar a partir de 01 de julho de 2022;**

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A ratificação do Contrato de Comodato celebrado entre a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município de Reguengos de Reguengos de Monsaraz, celebrado em 28 de junho de 2022, através do qual aquela cedeu ao Município seis quartos do **prédio urbano denominado “Casa António Gião”, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 11, em Reguengos de Monsaraz, destinados ao acolhimento de refugiados provenientes da Ucrânia, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;**

b) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da **deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmerada Lucena para referir ser realmente triste ver o que a guerra promove e o abuso que trás a estas pessoas frágeis, numa situação muito complicada em que estão dependentes de todos para conseguirem sobreviver nestas situações. Referiu que ainda bem que o Município de Reguengos de Monsaraz possa acolher e ajudar estas pessoas com um projeto de vida e que faça parte desta parceria, sendo que o contrato de comodato lhe parece bastante equilibrado entre aquilo que é a preservação do património deixado por António Gião, parecendo-lhe que o espaço que está afeto a estas famílias terá as condições necessárias pelo que estão a perceber do trabalho desenvolvido pela equipa de apoio. Por fim, referiu esperar que estas pessoas possam encontrar um projeto de vida e esquecer, efetivamente, os horrores que esta guerra tem provocado, agradecendo, ainda, o trabalho que está a ser feito a nível nacional e pelo Município de Reguengos de Monsaraz no acolhimento destas pessoas. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu, igualmente, a toda a equipa **“Juntos pela Ucrânia”, já o tendo feito mais do que uma vez, e achando muito justo voltou a fazê-lo nas pessoas da Dra. Mónica Pós de Mina, do Dr. Rui Paixão, do José Fernandes e da Patrícia Delicado, que têm sido, de facto, elementos extraordinários, ao acolherem no sábado passado, já altas horas da noite, e tendo estado disponíveis 24 horas por dia,**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

na preparação das casas, nomeadamente a Casa António Gião que precisava de arranjos e equipamentos, tendo sido uma equipa incedível nesse aspeto. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 45/VAF/2022; -----

----- b) Ratificar o Contrato de Comodato celebrado entre a Sociedade Portuguesa de Autores e o Município de Reguengos de Reguengos de Monsaraz, celebrado em 28 de junho de 2022, através do qual aquela cedeu ao **Município seis quartos do prédio urbano denominado “Casa António Gião”, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 11**, em Reguengos de Monsaraz, destinados ao acolhimento de refugiados provenientes da Ucrânia, o que se encontra em anexo à Proposta n.º 45/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Alteração à Minuta do Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 46/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 14 de julho de 2022, referente à Alteração à Minuta do Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 46/VAF/2022

Alteração à Minuta do Protocolo de Colaboração para execução da campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões

Considerando que:

Por deliberação do Executivo Municipal, datada de 22 de junho de 2022, foi aprovada a minuta do Protocolo de colaboração para execução da campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões 2022 a celebrar com a sociedade comercial “ERA, Arqueologia, S.A.”;

§ A cláusula quarta da citada minuta foi objeto de retificação, bem como a respetiva deliberação, no que concerne ao valor do apoio financeiro a prestar, mediante deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2022;

§ O Protocolo de Colaboração ainda não foi subscrito pelo Município de Reguengos de Monsaraz e pela sociedade comercial “ERA, Arqueologia, S.A.”;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ *A sociedade comercial “ERA, Arqueologia, S.A.” informou o Município de Reguengos de Monsaraz que este ano não poderá realizar-se o atelier de cozinha pré-histórica integrado no Dia Aberto no Perdígões, previsto para o dia 23 de julho de 2022, por motivos relacionados com as condições climatéricas e o nível de risco de incêndio rural em todo o território continental;*

§ *O apoio financeiro previsto e aprovado de € 800,00 (oitocentos euros) para a realização do atelier de cozinha pré-histórica integrado no Dia Aberto no Perdígões, ficará sem efeito, devido ao cancelamento da atividade;*

§ *É, assim, necessário proceder à alteração à cláusula quarta da minuta do citado Protocolo, bem como dos respetivos considerandos do Protocolo;*

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação das alterações ao sexto considerando e à Cláusula 4.ª, da minuta do Protocolo de colaboração para execução da campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2022 a celebrar com a sociedade comercial “ERA, Arqueologia, S.A.”, já integradas na minuta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos seguintes termos:*

«Considerando que:

§ (...);

§ (...);

§ (...);

§ (...);

§ (...);

§ À semelhança dos anos anteriores, o programa passará pela visita guiada pelo Dr. António Valera à escavação arqueológica, palestra e a visita à reserva na Torre do Esporão;

§ (...);

§ (...);»

«Cláusula 4.ª

Obrigações do MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO concederá um apoio financeiro de € 3.200,00 (três mil e duzentos euros) à ERA, Arqueologia destinado a:

a) Prestação do serviço de transporte;

b) Fornecimento dos jantares aos cinco arqueólogos que participam nas escavações, referidos na Cláusula 3.ª do presente Protocolo, entre os dias 5 de junho a 29 de julho de 2022 no valor de até €: 3.200,00 (três mil e duzentos euros);

c) Acomodação dos cinco arqueólogos, pelo período de tempo referido na alínea anterior, na Casa do Juiz, em Monsaraz.»;

b) A aprovação, em consonância, de um apoio financeiro à sociedade comercial “ERA, Arqueologia, S.A.”, pessoa coletiva n.º pessoa coletiva n.º 503 877 450, com sede na Calçada de Santa Catarina, n.º 9-c, 1495-705 Cruz Quebrada, no valor total de € 3.200,00 € (três mil e duzentos euros), revogando-se a anterior deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 06 de julho de 2022;

c) Que delibere mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e;

d) Que delibere determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Fialho para explicar que o presente Protocolo esteve presente, uma primeira vez, na reunião da Câmara Municipal em que vinha com um erro nos valores, uma segunda vez, já com os valores corretos e agora vem de novo ao órgão executivo para alterar o valor, uma vez que por motivos relacionados com as condições climatéricas e o nível de risco de incêndio rural em todo o território continental, não foi permitido à sociedade comercial “**ERA, Arqueologia, S.A.**” realizar o atelier de cozinha pré-histórica integrado no Dia Aberto no Perdigões, previsto para o dia 23 de julho de 2022, por isso, há que alterar o valor do Protocolo uma vez que os 800 euros com os quais iríamos apoiar esse evento, deixaram de ser necessários, tendo o Protocolo ficado apenas com o apoio à alimentação dos cinco arqueólogos que se encontram nas escavações, no valor de três mil e duzentos euros, quando inicialmente estavam previstos quatro mil euros. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 46/VAF/2022; -----

----- b) Aprovar, as alterações ao sexto considerando e à Cláusula 4.ª, da minuta do Protocolo de colaboração para execução da campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos **Perdigões 2022, a celebrar com a sociedade comercial “ERA, Arqueologia, S.A.”, já integradas na minuta** que se encontra anexo à Proposta n.º 46/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos seguintes termos: -----

«*Considerando que:*

§ (...);

§ (...);

§ (...);

§ (...);

§ (...);

§ *À semelhança dos anos anteriores, o programa passará pela visita guiada pelo Dr. António Valera à escavação arqueológica, palestra e a visita à reserva na Torre do Esporão;*

§ (...);

§ (...);»

«*Cláusula 4.ª*

Obrigações do MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO concederá um apoio financeiro de € 3.200,00 (três mil e duzentos euros) à ERA, Arqueologia destinado a:

a) Prestação do serviço de transporte;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) *Fornecimento dos jantares aos cinco arqueólogos que participam nas escavações, referidos na Cláusula 3.ª do presente Protocolo, entre os dias 5 de junho a 29 de julho de 2022 no valor de até €: 3.200,00 (três mil de duzentos euros);*

c) *Acomodação dos cinco arqueólogos, pelo período de tempo referido na alínea anterior, na Casa do Juiz, em Monsaraz.»;*

----- c) Aprovar, em consonância, **um apoio financeiro à sociedade comercial “ERA, Arqueologia, S.A.”, pessoa coletiva n.º 503 877 450, com sede na Calçada de Santa Catarina, n.º 9-C, 1495-705 Cruz Quebrada, no valor total de € 3.200,00 (três mil e duzentos euros), revogando-se a anterior deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 6 de julho de 2022;** -----

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e; -----

----- e) Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento de alterações no decorrer de obra - aprovação dos projetos das especialidades – Processo administrativo n.º 82/2019

----- Presente o processo administrativo n.º 82/2019, de que é titular Alqueva Cruzeiros – ACAT, Unipessoal Lda. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/080/2022, de 8 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá proceder ao averbamento das alterações ao alvará de licença de obras de construção existente. -----

Licenciamento para obras de edificação – Aprovação do projeto de arquitetura – Processo administrativo n.º 39/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 39/2022, de que são titulares [REDACTED]



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/081/2022, de 8 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º
28/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 28/2022, de que é titular -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/083/2022, de 13 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra - aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades –
Processo administrativo n.º 21/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 21/2021, de que é titular -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/084/2022, de 13 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura, os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento de alterações no decorrer de obra - aprovação dos projetos das especialidades – Processo administrativo n.º 38/2020

----- Presente o processo administrativo n.º 38/2020, de que é titular [REDACTED] -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/085/2022, de 13 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----
----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como que deverá proceder ao averbamento das alterações ao alvará de licença de obras de construção existente. -----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação dos projetos de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 29/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 29/2021, de que é titular [REDACTED] -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/086/2022, de 13 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura, os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de construção de piscina – aprovação dos projetos de Arquitetura e de Especialidades – Processo administrativo n.º 46/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 46/2022, de que são titulares [REDACTED] -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/087/2022, de 13 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura, os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º
48/2022

- Presente o processo administrativo n.º 48/2022, de que é titular [REDACTED] -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/088/2022, de 14 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura
- Processo administrativo n.º 125/2021

- Presente o processo administrativo n.º 125/2021, de que é titular [REDACTED] -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/089/2022, de 14 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo
n.º 41/2022

- Presente o processo administrativo n.º 41/2022, de que é titular [REDACTED] -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º UOT/PP/090/2022, de 14 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo
n.º 128/2021

----- Presente o processo administrativo n.º 128/2021, de que é titular [REDACTED] -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/091/2022, de 14 de julho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Tomou a palavra o munícipe Artur Carrapato para referir ter muito gosto em estar pela primeira vez a participar numa reunião da Câmara Municipal, afirmando que tem vindo a analisar o esforço e o trabalho do atual executivo da Câmara Municipal, que considera fantástico, tendo três questões muito sucintas para colocar. -----

----- A primeira questão referiu-se ao facto de ter ficado estupefacto e considerar escandaloso os valores que foram apresentados relativamente à dívida da água, considerando, como munícipe, os valores disparatados, não se podendo chegar a estes valores. -----

----- A segunda questão prendeu-se com o facto de representar uma empresa que negocia com uma entidade alemã a implementação na cidade de Reguengos de Monsaraz de uma área comercial, afirmando que tem acompanhado, tanto como consegue, junto dos serviços de urbanismo e do Senhor Vereador Francisco Grilo, ao qual desejou rápidas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

melhoras, o andamento deste processo, questionando se o processo foi objeto de deliberação, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclarecido que nenhum dos processos que referiu se relacionava com o processo a que o munícipe se estava a referir e que após terminar a sua intervenção já lhe explicaria, afirmando não haver nenhum problema com o projeto. Prosseguiu o munícipe Artur Carrapato afirmando saber que não existe qualquer problema com o projeto, mas, no entanto, o problema prende-se com a empresa constituída por três sócios de Reguengos de Monsaraz com vontade de fazer um projeto diferente e maior, afirmando que o tempo urge. Referiu, ainda, que o próprio e os representantes da empresa andam com esta questão há cerca de um ano, a tentarem caminhar para o avanço da implementação desta área comercial em Reguengos de Monsaraz, tendo-se concluído que há cerca de quatro semanas todas as solicitações feitas pelos serviços de urbanismo da Câmara Municipal, tendo-lhe sido dito que na reunião da Câmara Municipal de 6 de julho de 2022 haveria uma informação e que seria resolvido o processo, pelo que vinha na expectativa do mesmo ser presente à presente reunião e fosse, efetivamente, aprovado, pelo que os administradores desta empresa lamentam a demora. -----

----- Relativamente à terceira questão, o munícipe Artur Carrapato referiu ter voltado para Reguengos de Monsaraz, donde é natural, residindo atualmente na variante da Via do Grande Lago Alqueva, e cujo acesso, iniciando pelo pontão de ligação à Estrada de terra está num estado deplorável, com as tampas dos esgotos de fora, onde já teve um problema com o pneu de um carro, para além da vegetação que cobre essa estrada em ambos os lados, solicitando, de seguida, uma atenção relativamente a esta questão porque construiu a referida moradia com todos os devidos licenciamentos e sente que se encontra pouco confortável com os acessos. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para agradecer a intervenção do munícipe Artur Carrapato, afirmando gostarem sempre muito de ter público, munícipes e Reguenguenses a assistir às reuniões de câmara, porque é aqui, de facto, que podemos discutir, que podemos falar e que podemos obter respostas. -----

----- Relativamente à primeira questão das águas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse ser uma questão que tem vindo a ser debatida e que querem que fique totalmente esclarecida perante os Reguenguenses e assim o irão fazer, para que no fim o superior interesse dos Reguenguenses seja aquele que prevalece. -----

----- Relativamente à segunda questão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o projeto é muito importante para todo o concelho de Reguengos de Monsaraz, não havendo nenhum entrave com o mesmo, existindo, apenas, uma ou duas questões. Referiu, ainda, tratar-se de um projeto de grande envergadura, tendo estado a analisar o projeto e precisa de esclarecer com os Técnicos do Município, com a garantia de que, logo que as mesmas dúvidas estejam esclarecidas, e estarão com toda a certeza, o projeto virá a votação à próxima reunião da Câmara Municipal a realizar no próximo dia 3 de agosto de 2022. Afirmou, ainda, que tem sempre uma questão, que é o muito cuidado onde coloca a sua assinatura, e como tinha essas questões por esclarecer, sabendo que já passaram pelo Senhor Vice-Presidente com toda a legitimidade, mas é um projeto grande, que nos interessa, pelo que quer conhecer os promotores, tendo já reunião marcada para o dia seguinte, mais precisamente para o dia 21 de julho de 2022. Afirmou,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

uma vez mais, que só assinará no que se sente confortável, não colocando em dúvida nem a parte da empresa nem dos Técnicos do Município, apenas coloca em dúvida a si própria que pode não ter percebido alguma coisa e gostar de estar por dentro daquilo que são as questões do seu Concelho, e assim sempre fará na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. De seguida, solicitou tranquilidade a todos os promotores desta empresa, sendo somente uma **questão de “arrumar a casa” antes de seguir em frente.** -----

----- Usou, de novo, a palavra o munícipe Artur Carrapato para afirmar que são valores que estão em causa e outros projetos inerentes a este estão parados, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmado entender o que quer dizer o munícipe, mas quer ouvir de viva voz todos os promotores, nomeadamente no que se refere aos postos de trabalho e à forma como irão valorizar os nossos produtos locais, sendo, no fundo, o seu papel, o qual nunca irá abandonar. Por fim, referiu ser para si fundamental mais quinze dias. -----

----- O munícipe Artur Carrapato pediu, então, permissão para deixar uma dica ao seu amigo Vereador António Fialho quando falou na Exporeg, perguntando porque não falar com estes investidores para a publicidade no evento, afirmando que o iria conseguir, pois certamente estes iriam apoiá-lo. -----

----- No que respeita à terceira questão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, questionou se a vegetação é em terrenos contíguos à habitação do munícipe Artur Carrapato, solicitando ao mesmo para que no final da reunião deixe a morada correta, uma vez que o Município tem o levantamento dos caminhos, trabalho elaborado pelo Gabinete Técnico-Florestal do Município de Reguengos de Monsaraz, sempre acompanhado pela GNR – Guarda Nacional Republicana, pelo que irá averiguar a que faixa se refere e se, efetivamente, se encontra no plano de trabalhos que serão retomados assim que passar o alerta vermelho. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para dizer ao munícipe Artur Carrapato para voltar sempre e que esse foi o compromisso para com os Reguenguenses, que esta casa teria sempre a porta aberta para todos saberem o que aqui se passa, logo a partir da segunda reunião de câmara no streaming, porque a transmissão em direto em Reguengos de Monsaraz nunca aconteceu antes e passou a acontecer na segunda reunião de câmara, porque era ponto assente que o fariam. Referiu, ainda, que as pessoas têm o direito de vir e até o dever de participar, porque é a terra é a nossa terra, afirmando, ainda, haver um caminho longo a percorrer, havendo um passo já dado. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deixou o convite a todos os Reguenguenses para estarem presentes, não se podendo esquecer de uma coisa muito importante, que é a nossa terra não ser da Presidente, nem dos Vereadores, mas ser dos Reguenguenses, sendo que todos têm que participar na mesma. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e cinquenta minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----